



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 36/2021/UNIR/2021

Processo nº 23118.000794/2021-22

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2021/UNIR - SRP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E HABILITAÇÃO COMPLETA

Licitação tipo: Menor preço POR ITEM

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Regime de execução indireta

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2965 – Centro - CEP 76.801-059 – Sala 003 – Prédio da UNIR-CENTRO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/12/2021.

Horário: 09 horas e 30 minutos (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para **todos os itens**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidade empresariais reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição de participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. Em atendimento as recomendações constantes na Constatação nº. 3.1.6.3 do Relatório de Auditoria nº. 201203320 da CGU-RO, o Pregoeiro não poderá efetivar a exclusão de lances com indícios de inexequibilidade durante a etapa competitiva, bem como não serão aceitos também pedidos para exclusão de lances registrados equivocadamente.

7.8. O Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, obedecerá ao disposto no quadro seguinte:

VALOR (R\$)	ITENS
1,00	6, 11, 28, 29, 30, 31 e 32

5,00	4 e 16
10,00	1, 2, 5, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37 e 40
25,00	3, 7, 8, 14, 21, 27, 38 e 39
50,00	10 e 24
100,00	20

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas úteis, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7.1. Conforme disposto na Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, as empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na referida IN 10/2020.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação econômico-financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Atestado de capacidade técnica de atividade do ramo comercial compatível com o objeto licitado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico de compras e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos **contendo no máximo 02 casas decimais** e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços **eletronicamente**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unir.br, obrigatoriamente em documento redigido em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio www.gov.br/compras/pt-br, tais como, descritos diretamente no corpo do e-mail ou digitalizado em formato PDF pesquisável.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio www.gov.br/compras/pt-br, tais como, descritos diretamente no corpo do e-mail ou digitalizado em formato PDF pesquisável.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital permanecerá disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes.unir.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.gov.br/compras/pt-br, bem como, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no mesmo endereço e período indicados neste edital, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

25.12.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;

25.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.5. ANEXO V – Modelo de Ordem de Fornecimento de Compra.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente

Kessia Vidal Félix

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 152/2021/DCCL/PRAD/UNIR

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras

Atualização: Julho/2020



Documento assinado eletronicamente por **KESSIA VIDAL FELIX, Pregoeiro(a)**, em 15/12/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841823** e o código CRC **D8D3A8F5**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		GARANTIA MÍNIMA
				MÍNIMA	REGISTRADA	
1	OSCILOSCÓPIO , material Corpo: Metal, Material Revestimento Externo: Plástico, Largura Faixa: 100 MHZ, Tensão Máxima: 1.000 VRMS, Tipo: Digital, Alimentação: 110-250 Vac, Quantidade Canais: 2, Tipo Tela: Monocromática Com Backlit.	264217	UNIDADE	01	01	12 MESES
2		39896	UNIDADE	01	01	12 MESES

	TEODOLITO ELETRÔNICO , precisão angular 2", aumento de 30 x, abertura de objetiva 45 mm, resolução de 2,5", sensibilidade nível, foco mínimo 1,3 m, prova d'água, imagem direta, bateria de 36 h topográfico, trava, rosca universal fabricado em alumínio.					
3	ESPECTROFOTÔMETRO , Componentes: Microcomputador, Configuração Mínima: Processador 2, Aplicação: Análise Química, Tipo: Digital, Características Adicionais: Transmitância/Absorbância, Monocromador Com Rede De, Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 184 a 900.	438634	UNIDADE	01	01	12 MESES
4	BALANÇA ELETRÔNICA , Capacidade Pesagem: 15 KG, Características Adicionais: Digital, De Precisão, Voltagem: 110/220 V,	251877	UNIDADE	01	01	12 MESES
5	ANEMÔMETRO , display principal 4 Dígitos (9999 Contagens); indicação de sobre-faixa: "OL" será exibido no display, iluminação do display (Backlight), indicação de bateria fraca: o símbolo é exibido no display, taxa de amostragem: 0,5 segundo, data hold, função MAX/AVG, função economia de energia com auto-desligamento de 5 minutos, resistente à quedas de até 1 metro, ambiente de operação: 0°C a 40°C, H.R. = 80%, 40°C ~ 50°C < 45%, ambiente de armazenamento: -20°C a 50°C, H.R. = 75%; tipo do sensor: sensor de velocidade de vento (ind. magnética) e sensor de coeficiente de temperatura neg. (NTC), alimentação: 3 baterias de 1,5 v aaa, dimensões: 160 (a) x 50 (l) x 28 (p) mm.	25801	UNIDADE	01	01	12 MESES
6	LUXÍMETRO , Aplicação: Medição De Intensidade Luminosa, Tipo: Digital / Portátil, Características Adicionais: 4 Escalas, Cabo Extensão P/ Fotocélula Separada, Tipo Alimentação: Bateria, Faixa Medição: 0,1 A 200.000 Lux. Descrição Complementar: display LCD de 3 3/4 dígitos até 4000 contagens, iluminação do display (backlight), fonte de luz medida: LED luz branca e todas as luzes visíveis, resolução: 1 Lux, 10 Lux, Função Hold, função economia de energia com auto-desligamento, medições em duas ou mais unidades, sendo lux obrigatória, registro de valores máximos e mínimos, medição e indicação de sobre faixa.	292388	UNIDADE	01	11	12 MESES
7	BALANÇA ANALÍTICA , Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 220 G, Características Adicionais: Desvio Padrao <0,1mg; Linearidade +0,2mg;Temperatu, Resolução: 0,01/0,1 MG, Tipo Painel: Digital , Diâmetro Prato: 80 MM, Voltagem: 110/220v V, Descrição Complementar: balança analítica eletrônica projetada em bloco único (Unibloc) que proporciona respostas rápidas e excelente estabilidade.	442626	UNIDADE	01	01	12 MESES
8	BALANÇA ANALÍTICA , Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 220 G, Tempo Medição: 2 S, Resolução: 0,01/0,1 MG, Tipo Painel: Digital Touchscreen, Diâmetro Prato: 80 MM,	447833	UNIDADE	01	01	12 MESES

	Voltagem: 110/220v V, Descrição Complementar: balança ultra-micro analítica eletrônica projetada em bloco único (Unibloc) que proporciona respostas rápidas e excelente estabilidade, Smart Seng: Permite o ajuste durante a pesagem de tempo de resposta e estabilidade de acordo com as condições ambientais, legibilidade (Precisão) de 0,01mg.					
9	BALANÇA ANALÍTICA , Sensibilidade De 0,001g, Característica Adicional: Campânula De Vidro, Tipo: Eletrônica Digital, Pés Reguláveis Com Nivelador, Capacidade Máxima: Capacidade Até 200g, Voltagem: 110/220v.	276063	UNIDADE	01	01	12 MESES
10	APARELHO AVALIAÇÃO GORDURA CORPORAL , Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gordura, Ângulo: Ângulo De Fase Precisão +Ou- 0,2%, 0 A 20°, 0,1omhs, Funções Básicas: Massa Corporal, Tx Metabólica Basal, Água Corp, Total, Adicionais: Água Intracelular, Extracelular, Relação Ecm/Bcm, Método: Bioimpedância, Amplitude: 200-1500 Ohms, Características Adicionais: Retância +Ou-0,2%, Amplitude 0-300 Ohms, Res. 0,1 ohm, Resolução: 0,1 Ohms, Resistência: Precisão + Ou - 1%, Descrição Complementar: Balança com sensor de corpo (Mãos e pés), para análise de composição corporal de porção superior e inferior.	305065	UNIDADE	01	01	12 MESES
11	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO , Altura: 108 mm, Tipo Display: Lcd, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 Per, Comprimento: 58 mm, Espessura: 15 mm, Tipo: Digital Com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 g.	369794	UNIDADE	01	01	12 MESES
12	BALANÇA ANALÍTICA , Altura: 290 mm, Frequência: 50/60 Hz, Capacidade: 200 g, Tempo Medição: 3 A 10 s, Largura: 210 mm, Características Adicionais: Proteção Vento Em Vidro, Altura Livre 250mm, Pés R, Resolução: 0,001 g, Profundidade: 292 mm, Tipo Painel: Digital, Diâmetro Prato: 100 mm.	287577	UNIDADE	01	03	12 MESES
13	BALANÇA ANALÍTICA , Sensibilidade De 0,001g, Capacidade: 500 g, Tipo: Eletrônica Digital, Voltagem: 110/220v.	291728	UNIDADE	01	03	12 MESES
14	BALANÇA MECÂNICA , Material: Aço Inoxidável, Uso: Caprino/Ovino, Capacidade: 300 Kg, Tipo: Gaiola, Características Adicionais: Com Plataforma Acoplada/Com Varas E Pesos/Móvel.	297363	UNIDADE	01	01	12 MESES
15	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: -20 A +120 °C, Material Corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Medição Ph/Mv Em Soluções Químicas, Tipo: Bancada,	404797	UNIDADE	01	03	12 MESES

	Características Adicionais: Suporte Haste Móvel, Termocompensador Auto/Manual, Resolução: 0,1; 0,01 E 0,001 Ph E 0,1 Mv, Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: De -2,00 A +20,00 Ph E De -1999 A +1999 Mv.					
16	BALANÇA COMERCIAL , Capacidade: 10 KG, Largura: 470 MM, Profundidade: 420 MM, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 5 G.	212164	UNIDADE	01	01	12 MESES
17	ALICATE WATTIMETRO , potência Ativa: 600 Kw, Tensão Ac/Dc: 600 A, Corrente Ac/Dc: 1.000 A, Características Adicionais: Categoria Iii 600v, Interface Usb, Display Lcd.	429324	UNIDADE	01	06	12 MESES
18	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: 0 A 100 °C, Material Corpo: Plástico, Modelo: Microprocessado, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít, Tipo: Bancada, Características Adicionais: Cor Tinta Variável Indicação Ph, Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9milivolt, Formato: Retangular.	277706	UNIDADE	01	02	12 MESES
19	TERMOHIGRÓGRAFO , capaz de medir a temperatura e umidade dos ambientes dos sítios e reservas arqueológicas, Relógio Integrado: 12h ou 24h Temperatura (T2): -50~+70°C/-58~+158°F Temperatura (T1): 0~+50°C/+32~+122°F Umidade: 20 ~ 90%.	26379	UNIDADE	01	02	12 MESES
20	ESPECTROFOTÔMETRO , Aplicação: Medição Da Concentração De Acidos Nucleicos E Prot, Precisão Fotométrica: 1nm, Tipo: Espectrofotometro Nano, Características Adicionais: Quantidade De Amostras: Entre 0,5ul E 2ul, Potência: 30 w, Tensão: 30 V, Faixa Medição: 190 E 850nm. Descrição Complementar: Soluções de pesquisa de patógenos SARS-CoV-2 com aplicações: Ácidos Nucleicos A260, A260/A280, A260/A230 e Ácidos Nucleicos marcados, Proteína A280 e A205, Proteína Pierce 660, Proteína marcadas, OD600, cinética.	441257	UNIDADE	01	01	12 MESES
21	MEDIDOR VAZÃO , aplicação: perímetro irrigação, características adicionais: eixo horizontal, montado sobre mancais de rolamen-. Descrição Complementar: tipo: molinete, intervalo de medição: 0,02 a 6 m/s, Tipo: Micromolinete - Medidor de Fluxo tipo sonda de registro de velocidade, com haste em alumínio expansível de mão, de 1,5 a 5m de extensão, provida de display de leitura digital, com indicação da média da velocidade de fluxo na faixa de 0,1 a 4,5 m/s, com precisão de 0,03m/s, provido de micromolinete de baixo atrito, protegido por anel de PVC ou alumínio com dimensões que permitam a medição de fluxos em galerias rasas com lâminas de no mínimo 10cm, alimentação autônoma a pilhas ou baterias (incluídas), próprio para operar em	351191	UNIDADE	01	03	12 MESES

	temperaturas de 0 a 60°C, com estojo para transporte.					
22	CONDUTIVÍMETRO , Altura: 230 mm, Tipo Memória: Não Volátil, Tipo Escala: Auto Range, Aplicação: Condutividade/Resistividade/Salinidade, Precisão Relativa: 0,05 Per, Tipo Seleção: Resolução Automática, Tipo Checagem Célula: Automática, Tipo Leituras: Contínuas Ou Congeladas, Ppm/Naci Ou Cac03, Condutividade Faixa Medição: 0,010 A 2 S/Cm, Comprimento: 150 mm, Largura: 170 mm, Resolução: 1/ 0,1/ 0,01 Siemens. Descrição complementar: precisão relativa: 0,05 per, aplicação: condutividade, resistividade, salinidade, aplicação análise de sólidos.	234715	UNIDADE	01	01	12 MESES
23	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: 0 A 40 °C, Material Corpo: Aço Inoxidável, Modelo: Microprocessado, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Com Sensor De Eletrodos De Ph, Redução De Oxigênio, Resolução: 0,001ph, 0,1 Milivolt E 0,1°C, Precisão: 0,005ph, 0,2 Milivolt E 0,2°C, Faixa Medição: De -2,000 A 20,000ph, -1999,9 A 1999,9 Milivolt E, Formato: Retangular.	255016	UNIDADE	01	01	12 MESES
24	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA , composta de Data Logger com visor digital, montado em caixa a prova de tempo, memória interna não volátil com capacidade para armazenar 8.7000 leituras resolução de 12-bits, display LCD com indicação de data, leitura de cada sensor, relógio interno em tempo real, acompanha sensor de temperatura e umidade relativa com faixa de medição de -32°C à +83°C (-25°F à 182°F), precisão de ±0,1°C (±1°F) e 10 a 100%UR (5°C à 50°C), precisão ±3%UR, sensor de velocidade e direção do vento com medição de velocidade na faixa de 0 a 212 Kph, 0 a 175 mph, precisão de ±4%, sensor de precipitação pluviométrica com resolução de 0,25mm e precisão de ±2%, sensor de umidade e temperatura do solo com medição na faixa de permissividade Dielétrica Aparente (?a): ± 1 ? a de 1 - 40 (amplitude de solo), ± 15% de 40 – 80, conteúdo volumétrico de água do solo (CVA):Utilizando calibração específica do meio, ± 0,01 - 0,02 m³/m³ em qualquer meio poroso, temperatura: ± 1°C; calcula ponto de orvalho na faixa de -73°C à +60°C (-00°F à 140°F), precisão de ±2°C (±4°F), calculo de sensação térmica, com 6 entradas para sensores externos, alimentação à bateria (4x1,5V-AA) com autonomia para 1 ano de uso, opções de programação de intervalo de medição: 1, 5, 10, 15, 30 ou 60 min, (com 30 min, armazena 183 dias de dados), programáveis pelo usuário através do software, com software de programação e leitura dos dados, tripé com mastro, cabo conversor USB-RS232D e coletor de dados, alcance wireless de 300 metros, podendo chegar a 1.000 metros com antena de maior potência, com possibilidade de adaptar a estação para transmissão de	150938	UNIDADE	01	02	12 MESES

	dados por GPRS (telefonia celular) ou satélite.					
25	BALANÇA PRECISÃO , Características Adicionais: Semi-Analítica, Prato: 170 X 180 Mm, Resolução: 0,01 g, Capacidade Máxima: 4.200 g, Tipo Pannel: Visor De Lcd Com Retro-Iluminação.	439723	UNIDADE	01	01	12 MESES
26	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: 0 A 100 °C, Material Corpo: Plástico, Modelo: Microprocessado, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít, Tipo: Bancada, Características Adicionais: Cor Tinta Variável Indicação Ph, Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9milivolt, Formato: Retangular. Descrição Complementar: portátil, totalmente microprocessado, mede pH/mV/ORP e temperatura, trabalha com todos os tipos de eletrodo, sensor de temperatura individual em aço inox, com a possibilidade de usar o equipamento como termômetro, display alfanumérico, fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização, verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas mostra simultaneamente o PH e temperatura de solução indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura compensação de temperatura automática ou manual gabinete em ABS evita corrosão, com suporte individual para eletrodo e temperatura totalmente compatível com o novo milênio (Y2K bug) calibração automática, PH: faixa de trabalho: 0 a 14/resolução 0,01/exatidão +/- 0,01 /incerteza +/- 0,01 - MV: faixa de trabalho: - 1999 a + 1999/ resolução 0,1/ exatidão +/- incerteza +/- 0,1 - temperatura: 0 a 100C/resolução 0,1C / exatidão +/- 0,3 C/incerteza +/- 0,2 C, alimentação: pilha 9 volts alcalina, ou 110/220 VAC utilizando eliminador de pilhas 9V, com 01 eletrodo de vidro p/ medir PH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, manual de instruções, eliminador de pilha 9v para utilização do equipamento de bancada, ligado em 110 ou 220 VAC.	277706	UNIDADE	01	01	12 MESES
27	BALANÇA ANALÍTICA , Capacidade: 200 g, Características Adicionais: Visor De 4 Dígitos, Indicação De Peso E Tara, Pre-, Resolução: 0,10 mg, Tipo Pannel: Digital, Voltagem: 9 V. Descrição Complementar: com calibração interna automática, linearidade +/- 0,0003 g, tempo de medida de 3 a 10 segundos.	296534	UNIDADE	01	01	12 MESES
28	PAQUÍMETRO DIGITAL , Material: Pontas Metal Duro, Leitura: 7,50 mm, Aplicação: Medição Externa/Interna Profundidade E Ressaltos, Capacidade: 150 mm, Características Adicionais: Botão Liga-Desliga 0, Resolução: 0,01 mm, Alimentação: Bateria 1,50 V, Precisão: +/- 0,02 mm. Descrição Complementar: fabricado em aço inoxidável temperado, conversão milímetro/polegada, zeragem em qualquer ponto, com parafuso	218322	UNIDADE	01	04	12 MESES

	para fixação de medida, com certificado de calibração pelo INMETRO/RBC.					
29	TRENA ELETRÔNICA , tipo: eletrônica digital, método de medição: a laser, alcance: 30 m, tipo visor: cristal líquido, quantidade dígitos: 5, características adicionais: bateria 9v/capa protetora/ comprimento onda 650mm. Descrição Complementar: laser classe 2, faixa de trabalho de 0,15 até 30 metros, precisão da medição +/- 2 mm.	343168	UNIDADE	01	03	12 MESES
30	FASÍMETRO , Aplicação: Indicação De Fases Abertas, Escala Medição Tensão Alternada: 600 V, Classe: Nível Segurança Cat.li De Precisão Básica 0,05%, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Indicadores Led P/ Sequência Trifásica, Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual.	274941	UNIDADE	01	01	12 MESES
31	RELÓGIO COMPARADOR , Referência: 3025-257, Tipo: Mecânico, Características Adicionais: Curso Total 1mm, 1 Volta 0,2mm, Engrenagens Em Aço, Resolução: 0,001 mm, Graduação Mostrador: 0 A 200, Diâmetro Haste: 8 mm, Diâmetro Mostrador: 57 mm. Descrição Complementar: acompanha barra padrão de pouca variabilidade térmica, isolada no ponto de manipulação.	315242	UNIDADE	01	03	12 MESES
32	MULTÍMETRO , alicate digital multímetro 300 V, display de 2000 contagens 3 1/2 dígitos, taxa de amostragem: 3 vezes por segundo, indicação de sobrefaixa: "OL" ou "-OL", temperatura de operação: 0°C a 50°C (0°C a 30°C: 80%; 30°C a 50°C: 75%), altitude de operação máxima: 2000 m, abertura da garra: 30 mm, diâmetro do condutor: 30 mm (máximo), segurança: IEC61010-1, categoria de medida III 600 V.	67601	UNIDADE	01	01	12 MESES
33	MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA , Componentes: De Pulso, Tipo Relógio, Componentes Adicionais: À Prova D'Água, Outros Componentes: Sensor Atividade, Tela Alta Resolução, Características Adicionais: Gps Integrado, Entrada E Cabo Micro Usb, Fonte Alimentação: Bateria. Descrição complementar: resistente na água aprox. 30m, com alarme, altímetro, barométrico, calendário, compatibilidade com sensor de cadência, compatibilidade com sensor foot pod, contador de passos, cronômetro progressivo/regressivo, despertador; formato 12/24h, temperatura, acelerômetro, auto pause, contagem de passos, níveis de atividade, consumo calórico, ritmo cardíaco, luz de fundo, memória, percentual de gordura, transmissão de dados via Bluetooth, upload para computador via usb, compatível com ios e android, com cinta transmissora, cabo usb.	446839	UNIDADE	01	05	12 MESES
34	DINAMÔMETRO , Aplicação: Medição De Tensão E Compressão, Tipo: Digital, Características Adicionais: Baterias 1,5v, Portátil, Com Estojo Transporte, Capacidade Máxima: 150 Kgf.	347159	UNIDADE	01	01	12 MESES
35	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS	445694	UNIDADE	01	01	12 MESES

	PROFISSIONAIS , Uso: Localizar Vazamentos Em Tubulações De Água Sob Pre, Características Adicionais 1: Haste De Escuta/Bolsa Transporte/Cinta Sustentação, Tipo: Geofone Eletrônico, Padrão: Digital/Display Gráfico/10 Leituras/Filtro Ruído.					
36	TERRÔMETRO , alimentação por baterias recarregáveis internas, bivolt, com Display LCD4, estacas tipo Cooperweld de aço cobreada de 60 cm, com 4 faixas de medição: 0-20, 200, 2000, 20000 ohms, alcance: 0 até 20.000 ohms, em quatro faixas de medição, tensão de saída: aproximadamente 105 Vac circuito aberto, forma de onda: onda quadrada Duty Cycle 50%, temperatura de operação: de 0°C até 50°C, umidade relativa: até 90%, Dimensões aproximadas: 260 x 160 x 135 mm, peso: 2,5 Kg o instrumento.	61514	UNIDADE	01	01	12 MESES
37	MEDIDOR DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE TERRA , miliohmímetro digital para SPDA com cabos de 97 metros, baterias recarregáveis bivolt (autonomia de 02 horas contínuas), escalas: 0,0 a 199,9 miliohms (resolução de 100 microohms) / 0,0 a 1999 miliohms (resolução de 1 miliohms), precisão: 1% do valor de leitura (1 Dígito), temperatura de operação: 0 a 50 °C, corrente de teste gerada pelo instrumento: 1,2 Amp DC, dimensões instrumento: 260 X 145 X 100 mm, peso instrumento: 1,3 Kg, peso instrumento + estojo + carregador de baterias: 2,9 Kg, peso cabos : 9,3 Kg.	42765	UNIDADE	01	01	12 MESES
38	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS , tipo: PACÔMETRO, características adicionais: display lcd, sonda universal, memória 120.000. Descrição complementar: materiais detectáveis: tubos de plástico, metais ferrosos, metais não-ferrosos, estruturas em madeira, condutores elétricos, profundidade de detecção máx.: 150 mm, profundidade de medição aço máx.: 150 mm, precisão: ± 5 mm, dispositivo de desligamento automático: aprox. 5 min, bateria: 4 x 1,5V LR6 (AA), peso: 0,69 kg, comprimento: 220 mm, largura: 97 mm, altura: 120 mm, proteção contra pó e salpicos de água: IP 54, precisão do centro do objeto: ± 0,5 cm, precisão de profundidade do objeto: ± 0,5 cm, mínima distância entre 2 objetos: 4 cm, duração da bateria: 5 h	442252	UNIDADE	01	01	12 MESES
39	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS , Material: Plástico, Uso: Registrar Dados Gráfico De Temperatura, Características Adicionais 1: Display Lcd, Alimentação Por Pilha Ou Bateria, Tipo: Câmera Termográfica, Padrão: Digital, Portátil. Descrição complementar: com memória SD de no mínimo 8 gb, faixa de medição: -25 a 380°C, distância mínima para medir: 26 cm, resolução: 4800 pixels (80x60).	455729	UNIDADE	01	01	12 MESES
40	TERRÔMETRO , alicate terrômetro 30 A, display Lcd/Contagem, corrente ac: 0 ~ 30 A, resistência: 0,01 ~ 1000 Ohms, abertura de garra, mudança de faixa: automática, memória de registros, precisão básica: 1,5%,	61514	UNIDADE	01	01	12 MESES

categoria de segurança: cat lli 300 V,
Alimentação: 4 x 1,5 V aa.

* A quantidade mínima informada deverá ser observada, tanto pelos licitantes no cadastramento de suas propostas, como pelo Órgão Gerenciador na requisição do material de consumo.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA						
ÓRGÃO GERENCIADOR - UASG 154055						
ITEM	CACOAL	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	PORTO VELHO	ROLIM DE MOURA	TOTAL GERAL
1	01					01
2					01	01
3					01	01
4			01			01
5			01			01
6			01	10		11
7				01		01
8				01		01
9				01		01
10				01		01
11			01			01
12			03			03
13			03			03
14			01			01
15			03			03
16			01			01
17		01		05		06
18		01		01		02
19				02		02
20				01		01
21		03				03
22		01				01
23		01				01
24		02				02
25				01		01
26				01		01
27				01		01
28				04		04
29		02		01		03
30				01		01
31				03		03
32				01		01
33				05		05
34				01		01
35				01		01
36				01		01
37				01		01
38				01		01
39				01		01
40				01		01

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. Parcelamento: Atendendo o disposto no art. 15 inciso IV da Lei nº 8.666/93, os itens pretendidos serão licitados por itens, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório, a fim de obter a proposta mais vantajosa. Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarretará prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

1.5. Valores: Foram realizados os procedimentos básicos para realização de pesquisa de preços em atendimento a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 do MPOG, apurando-se o valor médio com base nos incisos I, III e IV do art. 5º da referida norma.

1.5.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, instalação, carga, descarga nos locais definidos no item 6.1 deste instrumento.

1.6. Descrição: O objeto foi descrito e relacionado com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

1.6.1. As medidas, dimensões e características são aproximadas, admitindo-se variações para mais ou para menos, desde que não interfira no padrão de qualidade e desempenho do bem.

1.6.2. Os catálogos, prospectos e manuais serão solicitados sempre que se achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do material e adequação aos critérios solicitados na sua respectiva descrição.

1.6.3. No que couber, para cada item, as proponentes deverão observar e cumprir as normativas abaixo:

1.6.3.1. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas específica para cada item.

1.6.3.1.1. Item 02: ABNT NBR 13133:1994. Execução de levantamento topográfico.

1.6.3.1.2. Item 27: ABNT NBR NM 23:2001. Cimento portland e outros materiais em pó - Determinação da massa específica e ABNT NBR NM 27:2001. Agregados - Redução da amostra de campo para ensaios de laboratório; ABNT NBR NM 43:2003. Cimento portland - Determinação da pasta de consistência normal; ABNT NBR NM 52:2009. Agregado miúdo - Determinação da massa específica e massa específica aparente; ABNT NBR NM 248:2003. Agregados - Determinação da composição granulométrica; ABNT NBR 9776:1987. Agregados - Determinação da massa específica de agregados miúdos por meio do frasco chapman - Método de ensaio; e ABNT NBR 16541:2016. Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Preparo da mistura para a realização de ensaios.

1.6.3.1.3. Item 28: ABNT NBR 5739:2018. Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos; ABNT NBR 7190:1997. Projeto de estruturas de madeira; ABNT NBR 7215:2019. Cimento Portland - Determinação da resistência à compressão de corpos de prova cilíndricos; ABNT NBR 7480:2007. Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação; ABNT NBR 13276:2016. Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Determinação do índice de consistência.

1.6.3.1.4. Item 31: ABNT NBR ISO 463:2013. Especificações Geométricas dos Produtos (GPS) — Instrumentos de medição dimensional — Características metrológicas e de projeto de relógio comparador mecânico.

1.6.3.1.5. Itens 36 e 37: ABNT NBR 7117:2012. Medição da resistividade e determinação da estratificação do solo; e ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão.

1.6.3.1.6. Item 38: ABNT NBR 8802:2013. Concreto endurecido — Determinação da velocidade de propagação de onda ultrassônica; ABNT NBR 6118:2014. Projeto de estruturas de concreto — Procedimento; ABNT NBR 9778-2009. Argamassa e concreto endurecidos - Determinação da absorção de água, índice de vazios e massa específica; e ABNT NBR 7584:2012. Concreto endurecido — Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão — Método de ensaio.

1.6.3.1.7. Item 39: ABNT NBR 16292:2014. Ensaios não destrutivos — Termografia — Medição e compensação da temperatura aparente refletida utilizando câmeras termográficas; ABNT NBR 15572:2013. Ensaios não destrutivos — Termografia — Guia para inspeção de equipamentos elétricos e mecânicos; e ABNT NBR 15424:2006. Ensaios não destrutivos - Termografia - Terminologia.

1.6.3.1.8. Item 40: ABNT NBR 5419-1:2015. Proteção contra descargas atmosféricas Parte 1: Princípios gerais; ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão; e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO n. 01/2019 - Anexo R1. Laudo técnico de execução/manutenção do Sistema Proteção por Descargas Atmosféricas (SPDA).

1.6.3.1.9. Itens 30 e 32: ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão.

1.6.3.2. Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

1.6.3.3. Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136.

1.6.4. Para todos os itens as CONTRATADAS deverão fornecer certificado de calibração dos equipamentos.

1.6.4.1. A calibração devem atender os padrões acreditados junto ao INMETRO e rastreáveis pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e de acordo com os requisitos da ABNT NBR ISO IEC 17025.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessas únicas nos seguintes endereços:

Município	Endereços	Telefone

Cacoal	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Cacoal Profº Francisco Gonçalves Quiles - CEP: 76.962-269, Rua Manoel Vitor Diniz, nº 2380, Bairro Jardim São Pedro II - Cidade de Cacoal - RO.	(69) 3441-2628 (69) 3441-4495
Presidente Médici	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Presidente Médici - CEP: 76.916-000, Rua da Paz, 4376 - Bairro Lino Alves Teixeira - Cidade: Presidente Médici/RO.	(69) 2182-2213 (69) 2182 2152
Porto Velho	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Porto Velho José Ribeiro Filho - CEP: 76.801-974, BR 364, km 9,5, Sentido Rio Branco/AC - Cidade: Porto Velho/RO. Coordenadoria e Patrimônio, Bloco: 2I - Sala: 101.	(69) 8486-1179 (69) 3471-2350
Ji-Paraná	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Ji-Paraná - CEP: 76.900.726, Av. Rio Amazonas, nº 351 – Bairro: Jardim dos Migrantes - Cidade: Ji-Paraná - RO	(69) 3416-7900 (69) 3421-2483
Rolim de Moura	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Rolim de Moura - CEP: 76.850-000 Avenida Norte Sul, 7300, Nova Morada – Rolim de Moura/RO	(69) 3442-1119 (69) 3442-1128 (69) 3449-3800

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
		365	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O objeto da presente contratação trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sendo dispensável o instrumento de contrato nos termos do § 4º, art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e, conseqüentemente, não há que se falar em garantia do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.1.1. A equipe de planejamento durante a fase preliminar julgou necessário a exigência da garantia complementar, conforme justificado nos itens 4.5.17 e 4.5.18 do Estudo Técnico Preliminar.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.2. Atestado de capacidade técnica de atividade do ramo comercial compatível com o objeto licitado.

17.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. FORO

20.1. É eleito o Foro da sede da Seção Judiciária de Rondônia (Justiça Federal de Porto Velho) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação/contratação que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho – RO, datado eletronicamente.

Elaboração:

Flávio Duarte Vargas

Assistente em Administração

SIAPE: 3152450

Erica Gonçalves da Silva

Coordenadora da CCL

Portaria Nº 1035/2015/GR/UNIR

Aprovação:

ANEXO A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 116/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23118.000794/2021-22

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR é a única universidade pública do Estado de Rondônia. A Instituição é integrada ao Sistema Federal de Ensino Superior - IFES, tendo como sede administrativa a cidade de Porto Velho e atuando em todo o estado de Rondônia, por meio dos campi localizados nas cidades de Guajará- Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

2.2. A instituição oferece à comunidade cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu. A UNIR é forte instrumento no processo de desenvolvimento regional no estado, respondendo por parcela representativa da produção científica e pela formação de profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento.

2.3. A UNIR possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, com missão institucional: “Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades Amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade”, caracterizando-se aí suas atividades meio (administrativas em geral) e fim (ensino, pesquisa e extensão).

2.4. A finalidade da presente contratação é promover a aquisição de bens necessários ao atendimento institucional, com apoiar o funcionamento de infraestrutura por meio aquisição materiais permanentes.

2.5. O objetivo dessas demandas são imprescindível para o funcionamento e desenvolvimento didático pedagógico do curso, inclusive o PDI 2019-2024 e atendendo as metas presentes no desenvolvimento institucional e políticas de ensino e ações acadêmicas para os cursos de graduação.

2.6. A demanda contida neste instrumento foi extraída do Plano Anual de Contratações - PAC, cadastrada via Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC pelas Unidades Gestoras de Recursos - UGRs desta IFES.

2.7. As justificativas individualizadas de cada unidade requisitante estão consolidadas no SEI nº 0773329 (Anexo I), de forma detalhada, motivada e justificada com a estimativa fato concreto, aliado do comprovado interesse público com a aquisição em questão.

2.8. A referida demanda contempla a aquisição de equipamentos de aparelho de medição e orientação, a quantidade total dos itens solicitados é um compilamento das previsões realizadas pelas unidades conforme do documento SEI nº 0773325 (Anexo II), e individualmente informada quanto a seu dimensionamento e as especificações técnicas.

2.9. A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: cancelamento de disciplinas, queda de qualidade do ensino, e possivelmente, queda de conceito de alguns cursos perante as avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP do Ministério da Educação - MEC.

2.10. Destaca-se que os cursos avaliados, apontada em seu relatório a necessidade de melhoria no quesito de laboratórios , conforme do documento SEI nº 0776255 (Anexo III).

2.11. Observa-se ainda que a contratação, ao ser realizada trará benefícios diretos a instituição, garantindo a estrutura adequada para ofertar os cursos de diferentes áreas de conhecimento conforme as exigências do Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, e sua comunidade acadêmica com a execução das aulas práticas dos cursos.

2.12. Conclui-se então, que aquisição equipamentos um aporte para apoiar para disponibilização espaços de excelência, importante em seu desenvolvimento institucional em prol da educação pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	Artur de Souza Moret
Campus de Rolim de Moura	Gilmara Yoshihara Franco
Campus de Cacoal	Cleberson Eller Loose
Campus de Presidente Médici	Clodoaldo de Oliveira Freitas
Núcleo de Tecnologia	Petrus Luiz de Luna Pequeno
Núcleo de Saúde	Antônio Coutinho Neto
Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho	Vastinei Sena de Farias
Núcleo de Ciências Humanas	Walterlina Barboza Brasil
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Ariel Adorno de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Dos Requisitos Legais

4.1.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia, em cumprimento à legislação vigente, necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando futura aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação, com vistas a obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME, Instrução Normativa nº 005/2017/SE/MPDG, Instrução Normativa nº 03/2018/SE/MPDG, Instrução Normativa nº 01/2019 da SEGES/ME, Instrução Normativa nº 01/20019/SGD/ME, Instrução Normativa nº 40/2020/SGD/ME e Instrução Normativa nº 001/PRADPROPLAN/UNIR/2020.

4.1.2. Além dessa legislação específica, aplicam-se quaisquer outras complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como as regras e condições estabelecidas neste estudo que têm por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para contratação definido a seguir.

4.1.3. Os bens e matérias, objeto da aquisição, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

4.1.4. A contratação segue em observância aos preceitos de direito administrativo e, em especial, às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e pelo Decreto nº 10.024/2019, referentes à licitação na modalidade pregão eletrônico, bem como subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

4.1.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga dos materiais até os locais definidos para a entrega dos respectivos materiais.

4.1.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual nos termos do art. 15, §3º, inc.III, da Lei nº 8.666, de 1993. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2. Das Disposições Relativas à Qualidade e Segurança

4.2.1. As proponentes deverão apresentar, quando for o caso, prova de atendimento de requisitos na forma do artigo 30, Inciso IV, da Lei de Licitações, qual seja a apresentação de documentos técnicos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atende às normas técnicas nacionais. No que couber para cada item as normativas abaixo:

4.2.2. Os equipamentos devem ser adequados para atendimento dos ensaios presentes na Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas específica:

a) Item 02:

a.1) ABNT NBR 13133:1994. Execução de levantamento topográfico

b) Item 27: b.1) ABNT NBR NM 23:2001. Cimento portland e outros materiais em pó - Determinação da massa específica;

b.2) ABNT NBR NM 27:2001. Agregados - Redução da amostra de campo para ensaios de laboratório;

b.3) ABNT NBR NM 43:2003. Cimento portland - Determinação da pasta de consistência normal;

b.4) ABNT NBR NM 52:2009. Agregado miúdo - Determinação da massa específica e massa específica aparente;

b.5) ABNT NBR NM 248:2003. Agregados - Determinação da composição granulométrica;

b.6) ABNT NBR 9776:1987. Agregados - Determinação da massa específica de agregados miúdos por meio do frasco chapman - Método de ensaio; e

b.7) ABNT NBR 16541:2016. Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Preparo da mistura para a realização de ensaios.

c) Item 28:

c.1) ABNT NBR 5739:2018. Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;

c.2) ABNT NBR 7190:1997. Projeto de estruturas de madeira;

c.3) ABNT NBR 7215:2019. Cimento Portland - Determinação da resistência à compressão de corpos de prova cilíndricos;

c.4) ABNT NBR 7480:2007. Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação

c.5) ABNT NBR 13276:2016. Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Determinação do índice de consistência.

d) Item 31:

d.1) ABNT NBR ISO 463:2013. Especificações Geométricas dos Produtos (GPS) — Instrumentos de medição dimensional — Características metrológicas e de projeto de relógio comparador mecânico.

e) Itens 36 e 37:

e.1) ABNT NBR 7117:2012 Medição da resistividade e determinação da estratificação do solo; e

e.2) ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão.

f) Item 38:

f.1) ABNT NBR 8802:2013. Concreto endurecido — Determinação da velocidade de propagação de onda ultrassônica;

f.2) ABNT NBR 6118:2014. Projeto de estruturas de concreto — Procedimento;

f.3) ABNT NBR 9778-2009. Argamassa e concreto endurecidos - Determinação da absorção de água, índice de vazios e massa específica; e

f.4) ABNT NBR 7584:2012. Concreto endurecido — Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão — Método de ensaio.

g) Item 39:

g.1) ABNT NBR 16292:2014. Ensaios não destrutivos — Termografia — Medição e compensação da temperatura aparente refletida utilizando câmeras termográficas;

g.2) ABNT NBR 15572:2013. Ensaios não destrutivos — Termografia — Guia para inspeção de equipamentos elétricos e mecânicos; e

g.3) ABNT NBR 15424:2006. Ensaios não destrutivos - Termografia - Terminologia.

h) Item 40:

h.1) ABNT NBR 5419-1:2015. Proteção contra descargas atmosféricas Parte 1: Princípios gerais

h.2) ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão; e

h.3) Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO n. 01/2019 - Anexo R1. Laudo técnico de execução/manutenção do Sistema Proteção por Descargas Atmosféricas (SPDA)

i) Itens 30 e 32:

i.1) ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão.

4.2.3. Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

4.2.4. No que couber às empresas CONTRATADAS deverão observar os subitem 4.2.1. e 4.2.2, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

4.2.6. Os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado.

4.2.7. Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR14136.

4.3. Das Disposições Relativas aos Critério de Sustentabilidade

4.3.1. Os CATMAT cadastrados no Sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) são registrados pelos setores requerentes, a demanda foi consolidada pela Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (SEI nº 0655892).

4.3.2. Foram consultados o CATMAT do site compras governamentais, consulta para localizar códigos sustentáveis para a referida contratação e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU e o Anexo II da Instrução Normativa 31 do IBAMA.

4.3.3. A CONTRATADA deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em Leis, Decretos e Resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito às medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

4.3.4. Decreto nº 7.746, de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) - Estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;

4.3.5. Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

4.3.6. E ainda, os licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 50 da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3.7. As proponentes deverão observar e cumprir o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93: I - baixo impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.4. Das Disposições Relativa à Entrega e Recebimento dos Bens

4.4.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço abaixo especificado e no período compreendido das 08h30 ao 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Município	Endereços	Telefone
Cacoal	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Cacoal Profº Francisco Gonçalves Quiles - CEP: 76.962-269, Rua Manoel Vitor Diniz, nº 2380, Bairro Jardim São Pedro II - Cidade de Cacoal - RO.	(69) 3441-2628 (69) 3441-4495
Ji-Paraná	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Ji-Paraná - CEP: 76.900.726, Av. Rio Amazonas, nº 351 – Bairro: Jardim dos Migrantes - Cidade: Ji-Paraná - RO	(69) 3416-7900 (69) 3421-2483
Presidente Médici	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Presidente Médici - CEP: 76.916-000, Rua da Paz, 4376 - Bairro Lino Alves Teixeira - Cidade: Presidente Médici/RO.	(69) 2182 2152 (69) 2182-2213
Porto Velho	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Porto Velho José Ribeiro Filho - CEP: 76.801-974, BR 364, km 9,5, Sentido Rio Branco/AC - Cidade: Porto Velho/RO. Coordenadoria e Patrimônio, Bloco: 2I - Sala: 101.	(69) 8486-1179 (69) 3471-2350
Rolim de Moura	Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Universitário de Rolim de Moura - CEP: 76.850-000 Avenida Norte Sul, 7300, Nova Morada – Rolim de Moura/RO	(69) 3442-1119 (69) 3442-1128 (69) 3449-3800

4.4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Das Disposições Relativas à Garantia e Assistência Técnica

4.5.1. O período de garantia deve ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses para todo(s) o(s) equipamento(s), contado a partir da data do último recebimento/aceite definitivo, a ser emitido pelo Fiscal do CONTRATO, referente ao(s) equipamento(s) recebido(s) pela UNIR.

4.5.2. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindo de fabricação, montagem e desgaste excessivo.

4.5.3. Comprovação de capacidade técnica para a prestação do serviço de troca ou conserto no período de garantia pelo fornecedor ou o fabricante, arcando com o custo do transporte do produto, caso necessário.

4.5.4. A execução da garantia, incluindo conserto ou substituição de material/equipamento não implicará, em qualquer hipótese, ônus para a CONTRATANTE.

4.5.5. A garantia será executada por Assistência Técnica Autorizada, indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada pelo licitante no respectivo processo.

4.5.6. A Contratada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica contra defeitos de fabricação e suporte técnico referente ao uso de recursos dos equipamentos e à solução de problemas de funcionamento, durante a utilização normal do equipamento, independentemente da existência de falha material.

4.5.7. Se esta Assistência Técnica Autorizada estiver impossibilitada de fazê-lo, a garantia deverá ser executada por outra Assistência Técnica Autorizada, que também deverá ser indicada pelo fabricante, ou mesmo pelo próprio fabricante do material/equipamento.

4.5.8. Os serviços de assistência técnica dar-se-ão durante o período de garantia do material/equipamento.

4.5.9. Durante o prazo estabelecido acima os itens que apresentarem defeito, cuja assistência técnica não apresente solução para o problema, devem ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias, sem ônus para o CONTRATANTE;

4.5.10. A substituição de material/equipamento que apresente falhas ou defeitos insanáveis deve ser realizada dentro do período de garantia. Se a abertura do chamado ocorrer já no final do período de garantia, a substituição deve ser realizada imediatamente.

4.5.11. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos por outros de marcas e/ou modelos diferentes dos originais entregues, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da UNIR.

4.5.12. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre "novos e de primeiro uso".

4.5.13. O conserto/reparo do material/equipamento com defeito deve acontecer em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do início do atendimento da CONTRATADA.

4.5.14. O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante, ou, na sua falta, por indicação expressa do fabricante dos produtos ofertados.

4.5.15. Os bens devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.5.16. Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros, que possam acarretar a perda parcial da garantia ou a não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante, quando solicitada;

4.5.17. A extensão de garantia fornecida pelo fabricante ou representante autorizado, tem grande importância na manutenção do funcionamento destes equipamentos, pois, é o único que pode garantir componentes originais de fabricação em caso de reposição.

4.5.18. A aquisição de aparelhos de medição e orientação novos justifica-se a contratação do serviço de extensão da garantia já uma prática em processos de contratação em Instituições Federais de Ensino Superior, no qual os fabricantes destes tipos equipamentos já fornecem garantias de 12 (doze) meses sem a necessidade de alteração dos valor do material.

4.6. Das Disposições Relativa à Calibração

4.6.1. Todos os itens a CONTRATADA deve fornecer certificado de calibração dos equipamentos.

4.6.2. A calibração devem atender os padrões acreditados junto ao INMETRO e rastreáveis pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e de acordo com os requisitos da ABNT NBR ISSO IEC 17025.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Instrução Normativa 73/2020, do Ministério da Economia, no Art. 5, define os parâmetros para pesquisa de preço.

5.2. Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema "Painel de Preços", ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, bem como fora realizado orçamento em sites eletrônicos especializados, identificando diversos fornecedores, conforme relacionado no mapa comparativo SEI nº 0773327 (Anexo VI).

5.3. A Equipe de Planejamento de Contratação buscou no mercado empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento.

5.3.1. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS por meio de valores do painel de preços presente nos autos e em sites de ampla divulgação.

5.4.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.4.2. Não foi realizada consulta, audiência pública ou diálogo com potenciais contratadas para coleta de contribuições. No no quadro abaixo consta a relação de fornecedores no qual soluções de mercado é grande tornando o mercado competitivo.

FORNECEDORES	CNPJ
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	12.134.879/0001-43
AK AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	07.304.150/0001-38
AMERICANAS S.A.	00.565.813/0001-29
ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	30.609.700/0001-49
BARCELLOS COMERCIAL SPORT EIRELI	10.698.323/0001-54
BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.369.007/0001-92
BAU DA ELETRONICA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	04.905.792/0001-02

BIKE POINT COMERCIO DE BICICLETAS E PECAS EIRELI	04.905.792/0001-02
BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI	03.321.370/0001-19
CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	00.369.633/0001-71
CASA DA ESTETICA EIRELI	02.295.506/0001-09
CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA	09.255.284/0001-31
CCK COMERCIAL LTDA	22.065.938/0001-22
CHEESELAB LOJA VIRTUAL	11.491.468/0001-42
CLIMA E AMBIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.196.582/0001-26
COMERCIAL ABRANTES LTDA	13.614.797/0001-69
CONQUISTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	18.982.377/0001-59
DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA.	00.915.086/0001-82
DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA	50.970.342/0001-02
EQUITOP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI	07.762.922/0001-85
EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI	21.518.354/0001-00
FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA	59.720.862/0001-31
FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	07.756.105/0001-14
FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA	15.245.069/0001-52
FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS EIRELI	12.655.453/0001-35
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	30.197.931/0001-92
GENESYS COMERCIAL LTDA	05.925.340/0001-47
GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS EIRELI	07.110.365/0001-18
GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI	21.406.708/0001-17
GURGELMIX MÁQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0001-15
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI	07.590.023/0001-42
HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39.260.567.0001-32
HOBECO SUDAMERICANA LTDA	03.548.170/0001-01

IDEAL INSTRUMENTOS	37.086.230/0001-25
INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA	87.156.352/0001-19
INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA	68.514.900/0001-90
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	53.775.862/0001-52
ITEST MEDIÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA	05.415.327/0001-48
J C COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E FERRAGENS EIRELI	26.063.279/0001-46
J.J. SALVADOR EIRELI	21.431.826/0001-85
JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	00.817.018/0001-80
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001-33
JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	29.054.890/0001-04
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/0001-90
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL	21.971.041/0001-03
LABNANO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS CIENTIFICOS - EIRELI	35.519.128/0001-40
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	51.462.471/0001-52
LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	29.207.391/0001-00
LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA	23.025.061/0001-09
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	63.067.904/0002-35
LMA CHAVES PEREIRA	19.026.964/0001-37
LOCCUS DO BRASIL LTDA	05.094.718/0001-08
LOJA VIRTUAL. BRAZDI IMP. EXP. COM. E SERVIÇOS LTDA	08.845.041/0001-90
M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	30.870.355/0001-00
MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	10.490.181/0001-35
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0449-27
MARKAS DE RESENDE EIRELI	08.946.498/0001-91
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI	68.886.605/0001-65

MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24.167.869/0001-93
MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.012.033/0001-26
MUNDO CLIMA EQUIPAMENTOS DE MEDICAO	18.091.073/0001-00
N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO	10.376.569/0001-00
NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS	17.524.672/0001-07
NEXGEN MEDICA PARA LABORATORIOS ME	41.063.412/0001-58
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87
NOVO MUNDO ARTIGOS ESPORTIVOS INTERNET EIRELI	31.805.768/0001-66
O & P COMUNICACAO LTDA	32.566.370/0001-87
ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.541.499/0001-60
OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	10.433.143/0001-40
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	68.422.419/0001-75
POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA	16.847.452/0001-43
PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	52.078.276/0001-96
QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA	07.374.628/0001-04
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.072.182/0001-06
RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	10.261.106/0001-00
S.A.H. LTDA	17.324.469/0001-89
SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	13.213.516/0001-66
SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06
SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA	22.538.071/0001-85
SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	06.347.409/0069-53
SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	05.869.012/0001-70
SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	25.249.082.0001/33
TECNOFERRAMENTAS COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	09.353.055/0001-50
TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ E EQUIP	37.641.908/0001-94

TREVISO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	36.622.010/0001-06
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	01.808.192/0001-20
V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00
VIA VAREJO S.A	33.041.260/0652-90
VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA	19.914.179/0001-10
VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI	13.440.815/0001-33
VOLTCOM DO BRASIL LTDA	09.614.581/0001-26
WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	13.533.610.0001-00
YAMATEC INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ELETRO-MECANICAS LTDA	15.064.483/0001-65

5.4.3. No quadro abaixo demonstra as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades.

UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – UASG	PREGÃO
010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	0132/2020
113204 - SAE-IRD-INST.RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA/RJ	0007/2020
120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0220/2020
135010 - EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE	0007/2020
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	0030/2020
153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	0008/2020
	0010/2020
153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	0010/2020
	0090/2020
153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	0048/2020
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	0023/2020
	0048/2020
153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	0026/2020
153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	0002/2020

153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	0056/2019
	0016/2020
	0037/2020
153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	0025/2020
154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	0022/2020
154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	0208/2020
154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	0007/2020
154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	0148/2020
154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	0054/2020
154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	0036/2020
	0057/2020
154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	0063/2020
154676 - INST. FED.DO PARANÁ/CÂMPUS PALMAS	0004/2020
155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	0112/2020
155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	0069/2020
155678 - INST. FED. MINAS GERAIS/BETIM	0002/2020
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	0022/2020
158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	0018/2021
158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	0041/2020
158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	0014/2020
158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	0022/2020
158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	0022/2020
158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	0023/2020
158309 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU	0005/2020
158337 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS ARAGUATINS TO	0035/2020
158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	0010/2020

158438 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT MG/C.ARINOS	0046/2020
158512 - INST FED.DO PARA/CAMPUS INDUSTRIAL MARABÁ PA	0002/2020
158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	0148/2019
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	0037/2020
158636 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JARU	0001/2020
158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	0053/2020
158713 - INST. FED. DE SP/CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	9713/2020
158965 - IFCE - CAMPUS ITAPIPOCA	0002/2020
160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	0011/2020
160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	0063/2020
160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	0001/2021
160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	0005/2020
160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	0011/2020
160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	0024/2020
168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	0003/2020
	0005/2020
195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE	0019/2020
240114 - INST. NACIONAL DO SEMI-ARIDO-INSA	0002/2020
240128 - LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG	0005/2020
240224 - CENTR.NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS	0016/2020
254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	0013/2020
257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	0009/2021
	0010/2021
495400 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAI	0016/2020
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	0025/2020
926097 - UNIVERSIDADE EST OESTE DO PARANA (REITORIA)	0019/2020

926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	0042/2020
981237 - PREF. MUN. DE BARROQUINHAS/CE	0006/2020
985323 - PREFEITURA MUNIC.DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG	0087/2020
987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	0016/2021

5.4.4. Não identificou a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os materiais neste instrumento enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Decreto nº 10.024/2019. Trata-se de aquisição dentro do preço médio, via pregão eletrônico, de Aparelhos Medição e Orientação.

6.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra amparo no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7892/2013, Dentre as vantagens do SRP, destacam-se:

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;

É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;

Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;

Redução de volume de estoque; Redução do número de licitações;

Redução dos custos de processamento de licitação;

Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;

6.3. No quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências técnicas necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		GARANTIA MÍNIMA
				MÍNIMA	REGISTRADA	
1	OSCILOSCÓPIO , material Corpo: Metal, Material Revestimento Externo: Plástico, Largura Faixa: 100 MHZ, Tensão Máxima: 1.000 VRMS, Tipo: Digital, Alimentação: 110-250 Vac, Quantidade Canais: 2, Tipo Tela: Monocromática Com Backlit.	264217	UNIDADE	01	01	12 MESES
2	TEODOLITO ELETRÔNICO , precisão angular 2", aumento de 30 x, abertura de objetiva 45 mm, resolução de 2,5", sensibilidade nível, foco mínimo 1,3 m, prova d'água, imagem direta, bateria de 36 h topográfico, trava, rosca universal fabricado em alumínio.	39896	UNIDADE	01	01	12 MESES
3	ESPECTROFOTÔMETRO , Componentes: Microcomputador, Configuração Mínima: Processador 2, 0, Aplicação: Análise Química 0, Tipo: Digital 0, Características Adicionais: Transmittância/Absorbância, Monocromador Com Rede De 0, Tensão: 110/220 NaN, Faixa Medição: 184 A 900 0.	438634	UNIDADE	01	01	12 MESES
4	BALANÇA ELETRÔNICA , Capacidade Pesagem: 15 KG, Características Adicionais: Digital, De Precisão, Voltagem: 110/220 V,	251877	UNIDADE	01	01	12 MESES
5	ANEMÔMETRO , display principal 4 Dígitos (9999 Contagens); indicação de sobre-faixa: "OL" será exibido no display, iluminação do display (Backlight), indicação de bateria fraca: o símbolo é exibido no display, taxa de amostragem: 0,5 segundo, data hold, função	25801	UNIDADE	01	01	12 MESES

	MAX/AVG, função economia de energia com auto-desligamento de 5 minutos, resistente à quedas de até 1 metro, ambiente de operação: 0°C a 40°C, H.R. = 80%, 40°C ~ 50°C < 45%, ambiente de armazenamento: -20°C a 50°C, H.R. = 75%; tipo do sensor: sensor de velocidade de vento (ind. magnética) e sensor de coeficiente de temperatura neg. (NTC), alimentação: 3 baterias de 1,5 v aaa, dimensões: 160 (a) x 50 (l) x 28 (p) mm.					
6	LUXÍMETRO , Aplicação: Medição De Intensidade Luminosa , Tipo: Digital / Portátil , Características Adicionais: 4 Escalas, Cabo Extensão P/ Fotocélula Separada , Tipo Alimentação: Bateria 0, Faixa Medição: 0,1 A 200.000 Lux. Descrição Complementar: display LCD de 3 3/4 dígitos até 4000 contagens, iluminação do display (backlight), fonte de luz medida: LED luz branca e todas as luzes visíveis, resolução: 1 Lux, 10 Lux, Função Hold, função economia de energia com auto-desligamento, medições em duas ou mais unidades, sendo lux obrigatória, registro de valores máximos e mínimos, medição e indicação de sobre faixa.	292388	UNIDADE	01	11	12 MESES
7	BALANÇA ANALÍTICA , Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 220 G, Características Adicionais: Desvio Padrao <0,1mg; Linearidade +0,2mg;Temperatu , Resolução: 0,01/0,1 MG, Tipo Painel: Digital , Diâmetro Prato: 80 MM, Voltagem: 110/220v V, Descrição Complementar: balança analítica eletrônica projetada em bloco único (Unibloc) que proporciona respostas rápidas e excelente estabilidade.	442626	UNIDADE	01	01	12 MESES
8	BALANÇA ANALÍTICA , Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 220 G, Tempo Medição: 2 S, Resolução: 0,01/0,1 MG, Tipo Painel: Digital Touchscreen , Diâmetro Prato: 80 MM, Voltagem: 110/220v V, Descrição Complementar: balança ultra-micro analíca eletrônica projetada em bloco único (Unibloc) que proporciona respostas rápidas e excelente estabilidade, Smart Seng: Permite o ajuste durante a pesagem de tempo de resposta e estabilidade de acordo com as condições ambientais, legibilidade (Precisão) de 0,01mg.	447833	UNIDADE	01	01	12 MESES
9	BALANÇA ANALÍTICA , Sensibilidade De 0,001g, Característica Adicional: Campânula De Vidro, Tipo: Eletrônica Digital, Pés Reguláveis Com Nivelador, Capacidade Máxima: Capacidade Até 200g, Voltagem: 110/220v.	276063	UNIDADE	01	01	12 MESES
10	APARELHO AVALIAÇÃO GORDURA CORPORAL , Função: Massa Celular Corporal,Extracelular,Magra,Gorda , Ângulo: Ângulo De Fase Precisão +Ou- 0,2%,0 A 20°,0,1omhs , Funções Básicas: Massa Corporal,Tx Metabólica Basal,Água Corp,Total , Adicionais: Água Intracelular,Extracelular,Relação Ecm/Bcm , Método: Bioimpedância , Amplitude: 200-1500 NaN, Características Adicionais: Retância +Ou-0,2%,Amplitude 0-300 Omhs,Res. 0,1ohm , Resolução: 0,1 NaN, Resistência:	305065	UNIDADE	01	01	12 MESES

	Precisão + Ou - 1% 0, Descrição Complementar: Balança com sensor de corpo (Mãos e pés), para análise de composição corporal de porção superior e inferior.					
11	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO , Altura: 108 NaN, Tipo Display: Lcd 0, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 NaN, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 NaN, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 NaN, Comprimento: 58 NaN, Espessura: 15 NaN, Tipo: Digital Com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função 0, Fonte Alimentação: Bateria , Peso: 100 NaN.	369794	UNIDADE	01	01	12 MESES
12	BALANÇA ANALÍTICA , Altura: 290 NaN, Frequência: 50/60 NaN, Capacidade: 200 NaN, Tempo Medição: 3 A 10 NaN, Largura: 210 NaN, Características Adicionais: Proteção Vento Em Vidro, Altura Livre 250mm, Pés R, Resolução: 0,001 NaN, Profundidade: 292 NaN, Tipo Painel: Digital , Diâmetro Prato: 100 NaN.	287577	UNIDADE	01	03	12 MESES
13	BALANÇA ANALÍTICA , Sensibilidade De 0,001g, Capacidade: 500 NaN, Tipo: Eletrônica Digital, Voltagem: 110/220v.	291728	UNIDADE	01	03	12 MESES
14	BALANÇA MECÂNICA , Material: Aço Inoxidável, Uso: Caprino/Ovino , Capacidade: 300 NaN, Tipo: Gaiola, Características Adicionais: Com Plataforma Acoplada/Com Varas E Pesos/Móvel 0.	297363	UNIDADE	01	01	12 MESES
15	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: -20 A +120 °C, Material Corpo: Aço Inoxidável , Aplicação: Medição Ph/Mv Em Soluções Químicas , Tipo: Bancada , Características Adicionais: Suporte Haste Móvel, Termocompensador Auto/Manual , Resolução: 0,1; 0,01 E 0,001 Ph E 0,1 Mv , Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: De -2,00 A +20,00 Ph E De -1999 A +1999 Mv ,	404797	UNIDADE	01	03	12 MESES
16	BALANÇA COMERCIAL , Capacidade: 10 KG, Largura: 470 MM, Profundidade: 420 MM, Tipo Painel: Digital Luminoso , Divisões Painel: 5 G,	212164	UNIDADE	01	01	12 MESES
17	ALICATE WATTIMETRO , potência Ativa: 600 NaN, Tensão Ac/Dc: 600 NaN, Corrente Ac/Dc: 1.000 NaN, Características Adicionais: Categoria Iii 600v, Interface Usb, Display Lcd 0.	429324	UNIDADE	01	06	12 MESES
18	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: 0 A 100 NaN, Material Corpo: Plástico 0, Modelo: Microprocessado 0, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít 0, Tipo: Bancada 0, Características Adicionais: Cor Tinta Variável Indicação Ph 0, Faixa Medição: De 0 14 Ph,	277706	UNIDADE	01	02	12 MESES

	-1999,9 A 1999,9milivolt 0, Formato: Retangular 0.					
19	TERMOHIGRÓGRAFO , capaz de medir a temperatura e umidade dos ambientes dos sítios e reservas arqueológicas, Relógio Integrado: 12h ou 24hTemperatura (T2): -50~+70°C/-58~+158°F Temperatura (T1): 0~+50°C/+32~+122°FUmidade: 20 ~ 90%.	26379	UNIDADE	01	02	12 MESES
20	ESPECTROFOTÔMETRO , Aplicação: Medição Da Concentração De Acidos Nucleicos E Prot 0, Precisão Fotométrica: 1nm NaN, Tipo: Espectrofotometro Nano 0, Características Adicionais: Quantidade De Amostras: Entre 0,5ul E 2ul 0, Potência: 30 NaN, Tensão: 30 NaN, Faixa Medição: 190 E 850nm 0. Descrição Complementar: Soluções de pesquisa de patógenos SARS-CoV-2 com aplicações: Ácidos Nucleicos A260, A260/A280, A260/A230 e Ácidos Nucleicos marcados, Proteína A280 e A205, Proteína Pierce 660, Proteína marcadas, OD600, cinética.	441257	UNIDADE	01	01	12 MESES
21	MEDIDOR VAZÃO , aplicação: perímetro irrigação, características adicionais: eixo horizontal, montado sobre mancais de rolamen-. Descrição Complementar: tipo: molinete, intervalo de medição: 0,02 a 6 m,s, Tipo: Micromolinete - Medidor de Fluxo tipo sonda de registro de velocidade, com haste em alumínio expansível de mão, de 1,5 a 5m de extensão, provida de display de leitura digital, com indicação da média da velocidade de fluxo na faixa de 0,1 a 4,5 m/s, com precisão de 0,03m/s, provido de micromolinete de baixo atrito, protegido por anel de PVC ou alumínio com dimensões que permitam a medição de fluxos em galerias rasas com lâminas de no mínimo 10cm, alimentação autônoma a pilhas ou baterias (incluídas), próprio para operar em temperaturas de 0 a 60°C, com estojo para transporte.	351191	UNIDADE	01	03	12 MESES
22	CONDUTIVÍMETRO , Altura: 230 NaN, Tipo Memória: Não Volátil 0, Tipo Escala: Auto Range 0, Aplicação: Condutividade/Resistividade/Salinidade 0, Precisão Relativa: 0,05 NaN, Tipo Seleção: Resolução Automática 0, Tipo Checagem Célula: Automática 0, Tipo Leituras: Contínuas Ou Congeladas, Ppm/Naci Ou Cac03 0, Condutividade Faixa Medição: 0,010 A 2 S/Cm 0, Comprimento: 150 NaN, Largura: 170 NaN, Resolução: 1/ 0,1/ 0,01 Siemens 0. Descrição complementar: precisão relativa: 0,05 per, aplicação: condutividade, resistividade, salinidade, aplicação análise de sólidos.	234715	UNIDADE	01	01	12 MESES
23	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: 0 A 40 NaN, Material Corpo: Aço Inoxidável 0, Modelo: Microprocessado 0, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít 0, Tipo: Portátil 0, Características Adicionais: Com Sensor De Eletrodos De Ph, Redução De Oxigênio 0, Resolução: 0,001ph, 0,1 Milivolt E 0,1°C 0, Precisão: 0,005ph, 0,2 Milivolt E 0,2°C 0, Faixa	255016	UNIDADE	01	01	12 MESES

	Medição: De -2,000 A 20,000ph, -1999,9 A 1999,9 Milivolt E O, Formato: Retangular O.					
24	<p>ESTAÇÃO METEOROLÓGICA, composta de Data Logger com visor digital, montado em caixa a prova de tempo, memória interna não volátil com capacidade para armazenar 8.7000 leituras resolução de 12-bits, display LCD com indicação de data, leitura de cada sensor, relógio interno em tempo real, acompanha sensor de temperatura e umidade relativa com faixa de medição de -32°C à +83°C (-25°F à 182°F), precisão de ±0,1°C (±1°F) e 10 a 100%UR (5°C à 50°C), precisão ±3%UR, sensor de velocidade e direção do vento com medição de velocidade na faixa de 0 a 212 Kph, 0 a 175 mph, precisão de ±4%, sensor de precipitação pluviométrica com resolução de 0,25mm e precisão de ±2%, sensor de umidade e temperatura do solo com medição na faixa de permissividade Dielétrica Aparente (?a): ± 1 ?a de 1 - 40 (amplitude de solo), ± 15% de 40 – 80, conteúdo volumétrico de água do solo (CVA):Utilizando calibração específica do meio, ± 0,01 - 0,02 m3/m3 em qualquer meio poroso, temperatura: ± 1°C; calcula ponto de orvalho na faixa de -73°C à +60°C (-00°F à 140°F), precisão de ±2°C (±4°F), calculo de sensação térmica, com 6 entradas para sensores externos, alimentação à bateria (4x1,5V-AA) com autonomia para 1 ano de uso, opções de programação de intervalo de medição: 1, 5, 10, 15, 30 ou 60 min, (com 30 min, armazena 183 dias de dados), programáveis pelo usuário através do software, com software de programação e leitura dos dados, tripé com mastro, cabo conversor USB-RS23D e coletor de dados, alcance wireless de 300 metros, podendo chegar a 1.000 metros com antena de maior potência, com possibilidade de adaptar a estação para transmissão de dados por GPRS (telefonia celular) ou satélite.</p>	150938	UNIDADE	01	02	12 MESES
25	<p>BALANÇA PRECISÃO, Características Adicionais: Semi-Analitica, Prato: 170 X 180 Mm 0, Resolução: 0,01 NaN, Capacidade Máxima: 4.200 NaN, Tipo Painel: Visor De Lcd Com Retro-Iluminação 0.</p>	439723	UNIDADE	01	01	12 MESES
26	<p>MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, Temperatura Operação: 0 A 100 NaN, Material Corpo: Plástico 0, Modelo: Microprocessado 0, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít 0, Tipo: Bancada 0, Características Adicionais: Cor Tinta Variável Indicação Ph 0, Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9milivolt 0, Formato: Retangular 0. Descrição Complementar: portátil, totalmente microprocessado, mede pH/mV/ORP e temperatura, trabalha com todos os tipos de eletrodo, sensor de temperatura individual em aço inox, com a possibilidade de usar o equipamento como termômetro, display alfanumérico, fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização, verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas</p>	277706	UNIDADE	01	01	12 MESES

	soluções tampão, informando em caso de problemas mostra simultaneamente o PH e temperatura de solução indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura compensação de temperatura automática ou manual gabinete em ABS evita corrosão, com suporte individual para eletrodo e temperatura totalmente compatível com o novo milênio (Y2K bug) calibração automática, PH: faixa de trabalho: 0 a 14/resolução 0,01/exatidão +/- 0,01 /incerteza +/- 0,01 - MV: faixa de trabalho: - 1999 a + 1999/ resolução 0,1/ exatidão +/- incerteza +/- 0,1 - temperatura: 0 a 100C/resolução 0,1C / exatidão +/- 0,3 C/incerteza +/- 0,2 C, alimentação: pilha 9 volts alcalina, ou 110/220 VAC utilizando eliminador de pilhas 9V, com 01 eletrodo de vidro p/ medir PH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, manual de instruções, eliminador de pilha 9v para utilização do equipamento de bancada, ligado em 110 ou 220 VAC.					
27	BALANÇA ANALÍTICA , Capacidade: 200 NaN, Características Adicionais: Visor De 4 Dígitos, Indicação De Peso E Tara, Pre- 0, Resolução: 0,10 NaN, Tipo Painel: Digital 0, Voltagem: 9 NaN. Descrição Complementar: com calibração interna automática, linearidade +/- 0,0003 g, tempo de medida de 3 a 10 segundos.	296534	UNIDADE	01	01	12 MESES
28	PAQUÍMETRO DIGITAL , Material: Pontas Metal Duro 0, Leitura: 7,50 NaN, Aplicação: Medição Externa/Interna Profundidade E Ressaltos 0, Capacidade: 150 NaN, Características Adicionais: Botão Liga-Desliga 0, Resolução: 0,01 NaN, Alimentação: Bateria 1,50 NaN, Precisão: +/- 0,02 NaN. Descrição Complementar: fabricado em aço inoxidável temperado, conversão milímetro/polegada, zeragem em qualquer ponto, com parafuso para fixação de medida, com certificado de calibração pelo INMETRO/RBC.	218322	UNIDADE	01	04	12 MESES
29	TRENA ELETRÔNICA , tipo: eletrônica digital, método de medição: a laser, alcance: 30 m, tipo visor: cristal líquido, quantidade dígitos: 5, características adicionais: bateria 9v/capa protetora/ comprimento onda 650mm. Descrição Complementar: laser classe 2, faixa de trabalho de 0,15 até 30 metros, precisão da medição +/- 2 mm.	343168	UNIDADE	01	03	12 MESES
30	FASÍMETRO , Aplicação: Indicação De Fases Abertas 0, Escala Medição Tensão Alternada: 600 NaN, Classe: Nível Segurança Cat.II De Precisão Básica 0,05% 0, Tipo: Portátil 0, Características Adicionais: Indicadores Led P/ Seqüência Trifásica 0, Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual 0.	274941	UNIDADE	01	01	12 MESES
31	RELÓGIO COMPARADOR , Referência: 3025-257 0, Tipo: Mecânico 0, Características Adicionais: Curso Total 1mm, 1 Volta 0,2mm, Engrenagens Em Aço 0, Resolução: 0,001 NaN, Graduação Mostrador: 0 A 200 0, Diâmetro Haste: 8 NaN, Diâmetro Mostrador: 57 NaN. Descrição Complementar:	315242	UNIDADE	01	03	12 MESES

	acompanha barra padrão de pouca variabilidade térmica, isolada no ponto de manipulação.					
32	MULTÍMETRO , alicate digital multímetro 300 V, display de 2000 contagens 3 1/2 dígitos, taxa de amostragem: 3 vezes por segundo, indicação de sobrefaixa: "OL" ou "-OL", temperatura de operação: 0°C a 50°C (0°C a 30°C: 80%; 30°C a 50°C: 75%), altitude de operação máxima: 2000 m, abertura da garra: 30 mm, diâmetro do condutor: 30 mm (máximo), segurança: IEC61010-1, categoria de medida III 600 V.	67601	UNIDADE	01	01	12 MESES
33	MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA , Componentes: De Pulso, Tipo Relógio 0, Componentes Adicionais: À Prova D'Água 0, Outros Componentes: Sensor Atividade, Tela Alta Resolução 0, Características Adicionais: Gps Integrado, Entrada E Cabo Micro Usb 0, Fonte Alimentação: Bateria 0. Descrição complementar: resistente na água aprox. 30m, com alarme, altímetro, barométrico, calendário, compatibilidade com sensor de cadência, compatibilidade com sensor foot pod, contador de passos, cronômetro progressivo/regressivo, despertador; formato 12/24h, temperatura, acelerômetro, auto pause, contagem de passos, níveis de atividade, consumo calórico, ritmo cardíaco, luz de fundo, memória, percentual de gordura, transmissão de dados via Bluetooth, upload para computador via usb, compatível com ios e android, com cinta transmissora, cabo usb.	446839	UNIDADE	01	05	12 MESES
34	DINAMÔMETRO , Aplicação: Medição De Tensão E Compressão 0, Tipo: Digital 0, Características Adicionais: Baterias 1,5v, Portátil, Com Estojo Transporte 0, Capacidade Máxima: 150 NaN.	347159	UNIDADE	01	01	12 MESES
35	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS , Uso: Localizar Vazamentos Em Tubulações De Água Sob Pre 0, Características Adicionais 1: Haste De Escuta/Bolsa Transporte/Cinta Sustentação 0, Tipo: Geofone Eletrônico 0, Padrão: Digital/Display Gráfico/10 Leituras/Filtro Ruído 0.	445694	UNIDADE	01	01	12 MESES
36	TERRÔMETRO , alimentação por baterias recarregáveis internas, bivolt, com Display LCD4, estacas tipo Cooperweld de aço cobreada de 60 cm, com 4 faixas de medição: 0-20, 200, 2000, 20000 ohms, alcance: 0 até 20.000 ohms, em quatro faixas de medição, tensão de saída: aproximadamente 105 Vac circuito aberto, forma de onda: onda quadrada Duty Cycle 50%, temperatura de operação: de 0°C até 50°C, umidade relativa: até 90%, Dimensões aproximadas: 260 x 160 x 135 mm, peso: 2,5 Kg o instrumento.	61514	UNIDADE	01	01	12 MESES
37	MEDIDOR DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE TERRA , miliohmímetro digital para SPDA com cabos de 97 metros, baterias recarregáveis bivolt (autonomia de 02 horas contínuas),	42765	UNIDADE	01	01	12 MESES

	escalas: 0,0 a 199,9 miliohms (resolução de 100 microohms) / 0,0 a 1999 miliohms (resolução de 1 miliohms), precisão: 1% do valor de leitura (1 Dígito), temperatura de operação: 0 a 50 °C, corrente de teste gerada pelo instrumento: 1,2 Amp DC, dimensões instrumento: 260 X 145 X 100 mm, peso instrumento: 1,3 Kg, peso instrumento + estojo + carregador de baterias: 2,9 Kg, peso cabos : 9,3 Kg.					
38	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS , tipo: PACÔMETRO, características adicionais: display lcd, sonda universal, memória 120.000. Descrição complementar: materiais detectáveis: tubos de plástico, metais ferrosos, metais não-ferrosos, estruturas em madeira, condutores elétricos, profundidade de detecção máx.: 150 mm, profundidade de medição aço máx.: 150 mm, precisão: ± 5 mm, dispositivo de desligamento automático: aprox. 5 min, bateria: 4 x 1,5V LR6 (AA), peso: 0,69 kg, comprimento: 220 mm, largura: 97 mm, altura: 120 mm, proteção contra pó e salpicos de água: IP 54, precisão do centro do objeto: ± 0,5 cm, precisão de profundidade do objeto: ± 0,5 cm, mínima distância entre 2 objetos: 4 cm, duração da bateria: 5 h	442252	UNIDADE	01	01	12 MESES
39	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS , Material: Plástico 0, Uso: Registrar Dados Gráfico De Temperatura 0, Características Adicionais 1: Display Lcd, Alimentação Por Pilha Ou Bateria 0, Tipo: Câmera Termográfica 0, Padrão: Digital, Portátil 0. Descrição complementar: com memória SD de no mínimo 8 gb, faixa de medição: -25 a 380°C, distância mínima para medir: 26 cm, resolução: 4800 pixels (80x60)	455729	UNIDADE	01	01	12 MESES
40	TERRÔMETRO , alicate terrômetro 30 A, display Lcd/Contagem, corrente ac: 0 ~ 30 A, resistência: 0,01 ~ 1000 Ohms, abertura de garra, mudança de faixa: automática, memória de registros, precisão básica: 1,5%, categoria de segurança: cat Iii 300 V, Alimentação: 4 x 1,5 V aa.	61514	UNIDADE	01	01	12 MESES

6.4. Os itens do objeto desta licitação entregues deverão ser da mesma marca ofertada na proposta vencedora, vedada à entrega de outra marca, ainda que similar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As justificativas da aquisição, conforme o disposto no Art. 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, foram definidas pelas UGRs, visa atender as inúmeras demandas planejadas pelas unidades administrativas e acadêmicas. As justificativas individualizadas de cada unidade requisitante estão consolidadas no SEI nº 0756644 (Anexo I) forma detalhada, motivada e justificada com a estimativa fato concreto comprovado, aliado do comprovado interesse público com a aquisição em questão.

7.2. Os quantitativos informados foram dimensionados com base no Plano Anual de Contratações, elaborado após análise, agregação e/ou adequação das demandas encaminhadas pelos setores requisitantes. Em atendimento da necessidade da Administração, são os itens previamente previstos no Relatório SEI nº 0747485 (Anexo III).

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CACOAL					
ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
01	264217	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda: Com relação ao quantitativo, o curso oferece 50 vagas anuais, e o Laboratório possui capacidade para 24 discentes. Solicitamos a compra de 01 (um)	Deppto. Acadêmico de Eng. da Produção	Cacoal

			osciloscópio, mas se considerarmos o quantitativo de discentes, necessitaríamos de no mínimo 04 (quatro) osciloscópio.		
--	--	--	--	--	--

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
17	267707	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda do Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná. A demanda será utilizada no laboratório de física vinculado ao departamento de física e ao mestrado em ensino de Física e seus projetos de pesquisa e que podem atender a comunidade acadêmica em geral. Para auxiliar no projeto Arduino para Meninas Projeto CNPQ (Extensão).	Depto. Acadêmico de Física	Ji-Paraná
18	277706	02	02 (duas) unidades, em atendimento a demanda do Departamento de Engenharia Ambiental para o Desenvolvimento de pesquisas utilizando materiais alternativos para absorção. O equipamento também proporcionará suporte aos estudos do Mestrado do ProfÁgua	Depto. Acadêmico de Eng. Ambiental	Ji-Paraná
21	351191	03	03 (três) unidades, em atendimento a demanda do Departamento de Engenharia Ambiental, o equipamento proporcionará suporte aos estudos em campo que tem sido realizado pelo Grupo de Pesquisa na área de hidrologia e qualidade da água. Dará também suporte aos estudos do mestrado ProfÁgua..	Depto. Acadêmico de Eng. Ambiental	Ji-Paraná
22	34715	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda do Departamento de Engenharia Ambiental, o equipamento proporcionará suporte aos estudos do Mestrado do ProfÁgua melhorando assim a qualidade do aprendizado no curso.	Depto. Acadêmico de Eng. Ambiental	Ji-Paraná
23	255016	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda do Departamento de Engenharia Ambiental, o equipamento proporcionará suporte aos estudos do Mestrado do ProfÁgua melhorando assim a qualidade do aprendizado no curso.	Depto. Acadêmico de Eng. Ambiental	Ji-Paraná
24	150938	02	02 (duas) unidades, em atendimento a demanda do Departamento de Engenharia Ambiental, o equipamento é essencial para estudos em campo que tem sido realizado pelo Grupo de Pesquisa na área de microclima e hidrologia. É importante a compra de duas unidades para proporcionar o estudo de comparação.	Depto. Acadêmico de Eng. Ambiental	Ji-Paraná
29	343168	02	02 (duas) unidades, em atendimento a demanda do Departamento de Engenharia Ambiental, o equipamento proporcionará aprendizado nas aulas quanto a elaboração de desenhos técnicos.	Depto. Acadêmico de Eng. Ambiental	Ji-Paraná

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PRESIDENTE MÉDICI

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
04	251877	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda do dos setores zootécnicos para determinação de peso dos animais (peixes e aves, leitões)	Depto. Acadêmico de Zootécnia	Presidente Médici
05	25801	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda do Laboratório de Física, Resistência dos Materiais e Meteorologia - FIRMME para realizar atividades de ensino na disciplina de Meteorologia e Climatologia, dos cursos de Engenharia de Pesca e Zootecnia, trabalhando assuntos referentes a velocidade do vento e seus efeitos. Os aparelhos também servirão para os alunos fazerem os trabalhos de campo referente a disciplina	Deptos. Acadêmicos de Eng. de Pesca e Zootécnia.	Presidente Médici

06	292388	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda do Laboratório de Física, Resistência dos Materiais e Meteorologia - FIRMME para realizar atividades de ensino na disciplina de Meteorologia e Climatologia, dos cursos de Engenharia de Pesca e Zootecnia, trabalhando assuntos referentes a captura de intensidade luminosa. Os aparelhos também servirão para os alunos fazerem os trabalhos de campo referente a disciplina.	Deptos. Acadêmicos de Eng. de Pesca e Zootécnia.	Presidente Médico
11	369794	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda do Laboratório de Física, Resistência dos Materiais e Meteorologia - FIRMME para a realização das atividades de ensino na disciplina de Meteorologia e Climatologia, dos cursos de Engenharia de Pesca e Zootecnia trabalhando assuntos referentes a temperatura e umidade relativa do ar.	Deptos. Acadêmicos de Eng. de Pesca e Zootécnia.	Presidente Médico
12	287577	03	03 (três) unidades, em atendimento a demanda para as pesagens sensíveis de produto químico no Laboratório de Análise Físico-química e Microbiológica LAFQM, Laboratório de Biologia, Química e Solos - BIQS e Laboratório de Microscopia.	Deptos. Acadêmicos de Eng. de Pesca e Zootécnia.	Presidente Médico
13	291728	03	03 (três) unidades, em atendimento a demanda para as pesagens sensíveis de amostragens no Laboratório de Análise Físico-química e Microbiológica LAFQM, Laboratório de Biologia, Química e Solos - BIQS e Laboratório de Microscopi	Deptos. Acadêmicos de Eng. de Pesca e Zootécnia.	Presidente Médico
14	297363	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda dos setores zootécnicos para determinação de peso dos animais Ovinos e Bovinos	Depto. Acadêmico de Zootécnia	Presidente Médico
15	404797	03	03 (três) unidades, em atendimento a demanda de medição do potencial hidrogeniônico relativa as aulas práticas das disciplinas de Química geral, orgânica, analítica, bioquímica que ocorrem nos laboratórios de Análise Físico-química e Microbiológica LAFQM, Laboratório de Biologia, Química e Solos - BIQS	Deptos. Acadêmicos de Eng. de Pesca e Zootécnia.	Presidente Médico
16	212164	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda dos setores zootécnicos de equinos, bovinos, ovinos e caprinos para pesagem diária de ração animal.	Depto. Acadêmico de Zootécnia	Presidente Médico

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ROLIM DE MOURA

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
02	39896	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda mínima necessária para ministrar as aulas. Atualmente possuímos apenas 01 (um) equipamento e mesmo assim já é bem antigo e precisa ser trocado.	Depto. Acadêmico de Agronomia	Rolim de Moura
03	438634	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda mínima, uma vez que não possuímos nenhum equipamento desse tipo em condições de uso no Campus.	Depto. Acadêmico de Eng. Florestal	Rolim de Moura

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE PORTO VELHO

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
35	445694	01	01 (uma) unidade para atendimento DAC-PVH. O quantitativo dos itens foram obtidos através de consulta junto às unidades de Porto Velho. O Geofone é um instrumento que usado para escutar ruídos na terra, utilizando-se da prospecção através do eco. Existem geofones que são destinados à localização de vazamentos em dutos	Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho	Porto Velho

			subterrâneos. Desta forma, a aquisição do item se justifica, pois o Campus de Porto Velho dispõe de uma rede hidráulica subterrânea não mapeada, e quando ocorre vazamento nesta rede, sua detecção é demorada na maior parte das vezes, ocasionando prejuízos financeiros e ambientais com o desperdício de água tratada.		
36	61514	01	01 (uma) unidade para atendimento DAC-PVH. O quantitativo dos itens foram obtidos através de consulta junto às unidades de Porto Velho. O terrômetro é um instrumento utilizado para medir a resistência do solo em que será feito o aterramento da rede. Ele é utilizado na medição de tensões espúrias, geradas pelas correntes oriundas do solo. Geralmente, esse equipamento é usado para medir a resistência do solo na indústria, residências, para-raios, antenas e subestações, possibilitando uma avaliação precisa do seu sistema de aterramento , que é de suma importância para a saúde dos equipamentos. A aquisição do item se justifica, pois o Campus de Porto Velho e UNIR-Centro dispõem de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) que precisam ser aferidos constantemente. Este sistema tem por objetivo principal evitar a incidência direta de raios na estrutura a ser protegida, através da constituição de pontos preferenciais de incidência para as descargas que eventualmente atingiriam a estrutura na ausência do sistema, protegendo assim o patrimônio e as pessoas.	Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho	Porto Velho
37	42765	01	01 (uma) unidade para atendimento DAC-PVH. O quantitativo dos itens foram obtidos através de consulta junto às unidades de Porto Velho. O miliohmímetro digital de resistência elétrica é um equipamento portátil para medição da continuidade elétrica das armaduras de um Edifício; É o instrumento adequado para medir a resistência ôhmica entre a parte superior e a parte inferior da estrutura. O equipamento possui 4 terminais para conexão tipo KELVIN. A aquisição do item se justifica, pois visa complementar o Item 37 , quanto à aferição do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).	Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho	Porto Velho
38	442252	01	01 (uma) unidade para atendimento DAC-PVH. O quantitativo dos itens foram obtidos através de consulta junto às unidades de Porto Velho. O pacômetro , e um localizador eletrônico de barras metálicas em concreto com display digital. O aparelho localiza as barras e mostra seu diâmetro e espessura de cobrimento de ferragens até 150mm distantes da superfície. Detecta a posição, a bitola e o cobrimento das armaduras, auxilia nos ensaios de ultrassom, na extração de corpos de prova de concreto evitando cortar o ferro das armaduras, usado para verificar a conformidade do executado com o projeto, etc. Ele é utilizado nas perícias para localização de tubulações de água em PVC, sem a necessidade de uma investigação invasiva, como, por exemplo, a quebra da alvenaria.	Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho	Porto Velho
39	455729	01	01 (uma) unidade para atendimento DAC-PVH. O quantitativo dos itens foram obtidos através de consulta junto às unidades de Porto Velho. A aquisição do item se justifica, pois as câmeras termográficas são recursos valiosos para a manutenção preditiva, colaborando na detecção antecipada de potenciais problemas e auxilia na inspeção dos sistemas elétricos, mecânicos, estruturais das unidades de Porto Velho. Por esta razão, as mesmas são utilizadas em diferentes áreas, tais como: Sistemas elétricos: quadros de distribuição, conexões, cabos, transformadores, cabines primárias e subestações. Sistemas mecânicos: motores, polias, redutores, correias transportadoras e todos os sistemas rotativos. Sistemas de aquecimento/resfriamento: aparelhos de ar condicionado, aquecedores e trocadores de calor. Qualidade de fabricação: monitoramento térmico e sistemas de visão. Deteção de emissões fugitivas: câmeras termográficas especiais possibilitam a inspeção para detecção de vazamento de gases inflamáveis e tóxicos.	Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho	Porto Velho

			Monitoramento de incêndio: prevenção de incêndios de pátios de combustíveis, pilhas de resíduos, estoque de matéria-prima e produtos acabados e de matérias em geral que ofereçam risco potencial de combustão espontânea.		
--	--	--	---	--	--

NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
34	347159	01	01 (uma) unidade, em atendimento a demanda escrever justificativa: s equipamentos e vidrarias que nos seriam úteis e essenciais para realização das pesquisas que nos propomos no LabMoDA (Laboratório de Modelagem de Dados Ambientais).	Depto. Acadêmico de Matemática	Porto Velho

NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
18	277706	01	01 (uma) unidade, para atender as demandas do projeto de pesquisa projeto de Pesquisa intitulado: “Investigação do Sars Cov-2 em esgotos nas cidades de Porto Velho e candeias do Jamari - RO: subsídios para ações de vigilância em saúde ambiental” na CHAMADA PPSUS FAPERO N° 001/2020 que já está em andamento.	Depto. Acadêmico de Arqueologia	Porto Velho
19	26379	02	02 (duas) unidades para utilização em espaços de Reserva Técnica prédio 2P e 4 F e Laboratórios.	Depto. Acadêmico de Arqueologia	Porto Velho
20	441257	01	01 (uma unidade) – Apenas uma unidade do espectrofotômetro e necessário para a obtenção da quantificação precisa de DNA e RNA com apenas 1–2 µL de amostra. O equipamento minimiza problemas no momento das análises e acelerar resultados da pesquisa pois apresenta alta sensibilidade e especificidade.	Depto. Acadêmico de Arqueologia	Porto Velho

NÚCLEO DE SAÚDE

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
33	446839	05	05 (cinco) unidades. Trata-se de material didático- pedagógico necessário para realização das aulas práticas obrigatórias para formação no curso de Educação Física da UNIR	Depto. Acadêmico de Educação Física	Porto Velho

NÚCLEO DE TECNOLOGIA

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
06	292388	10	10 (dez) quantidades, em atendimento a demanda do Laboratório de Instalações Elétricas, que possui oito baias e duas bancadas de trabalho para a realização das aulas experimentais. Durante as aulas cada baia e bancada de trabalho acomoda um pequeno grupo de acadêmicos, que necessitam realizar medições experimentais seguindo o roteiro e aplicando os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula. Assim, cada estação de trabalho possuirá seu equipamento individual para garantir que todos tenham a possibilidade de realizar a aula experimental em tempo igual e evitando os deslocamentos desnecessários dentro do laboratório, visto que é um ambiente que oferece certo risco, quando em operação, pois os trabalhos são realizados com corrente e tensão elétrica alternada.	Depto. Acadêmico de Eng. Elétrica	Porto Velho

17	429324	05	05 (cinco) quantidades, em atendimento às demandas do Laboratório de Instalações Elétricas e do Laboratório de Ensino de Máquinas Elétricas I e II. Ambos Laboratórios trabalham com experimentos de corrente e tensão alternada e necessitam de equipamentos para medição de potência, entre outras unidades. A divisão entre os equipamentos garante o atendimento às aulas práticas e permite aos alunos o contato com equipamentos que estarão presentes em suas vidas profissionais.	Depto. Acadêmico de Eng. Elétrica	Porto Velho
26	277706	01	01 (uma) quantidade, em atendimento a demanda do setor. O instrumento é necessário em atividades laboratoriais e nos levantamentos de campo de projetos de pesquisas vinculados ao curso de engenharia civil.	Depto. Acadêmico de Eng. Civil	Porto Velho
27	296534	01	01 (uma) quantidade, em atendimento a demanda do setor. Pela precisão que a balança possui, este equipamento é indicado para ensaios específicos e, para a demanda atual, não se faz necessário essa aquisição em mais de uma unidade.	Depto. Acadêmico de Eng. Civil	Porto Velho
28	218322	04	04 (quatro) quantidades, em atendimento a demanda do setor. A utilização do paquímetro é comum e constante dentro de diversos ensaios laboratoriais, sendo solicitado duas unidades para o Laboratório de Materiais de Construção Civil (LMCC) e duas unidades para o Laboratório de Estruturas e Ensaos Mecânicos (LaEEM). Dessa forma, a solicitação de quatro unidades se dá pela possibilidade da utilização do equipamento por dois grupos de forma simultânea em cada laboratório	Depto. Acadêmico de Eng. Civil	Porto Velho
29	343168	01	01 (uma) quantidade, em atendimento a demanda do setor. Pela facilidade de deslocamento do equipamento, considerando a demanda atual de ensaios, não se faz necessário essa aquisição em mais de uma unidade.	Depto. Acadêmico de Eng. Civil	Porto Velho
21	315242	03	03 (três) quantidades, em atendimento a demanda do setor. A utilização desse equipamento é realizada em diferentes pontos da amostra ou simultaneamente em amostras diferentes. Dessa forma, é solicitado três unidades para o atendimento da demanda atual de ensaios no LaEEM	Depto. Acadêmico de Eng. Civil	Porto Velho

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
30	274941	01	01 (uma) unidade FASÍMETRO, em atendimento a demanda de medições da fase elétrica de circuitos elétricos. Utilizado para reconhecimento de fases em circuitos trifásicos, sendo possível análises e correções de sistemas elétricos de equipamentos que demandam necessidade de funcionamento em sequência de fase.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Porto Velho
40	61514	01	1 (uma) unidade TERRÔMETRO, em atendimentos a demanda de medições de aterramento para elaboração de laudos técnicos solicitados pelo órgão de fiscalização CBMRO (Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia) através do Anexo L;	Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Porto Velho
32	67601	01	01 (uma) unidade MULTÍMETRO, em atendimento a demanda de medições de corrente, tensão, frequência elétricas, dentre outros dados que tal aparelho é capaz de medir em sistemas elétricos de baixa tensão. Sendo utilizados em instalações elétricas prediais e industriais;	Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Porto Velho

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

--	--	--	--	--	--

ITEM	CATMAT	QTD	JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO	UNIDADE	CIDADE
07	442626	01	01 (uma) unidade, em atendimento da demanda do Grupo de Pesquisa Imunofarmacologia e Toxicologia de Componentes Bioativos Naturais e Inibidores. Tem necessidade de uma de balança de precisão com legibilidade na escala de 0,0001g (0,1mg). A aquisição dos equipamentos se faz necessária para os projetos do grupo de pesquisa da Universidade Federal de Rondônia. As proteínas e peptídeos para serem ensaiados precisam ser pesados com precisão para uma correta correlação pes/estrutura/função e sua correlação ao potencial biotecnológico. Estimativa fato Concreto: Acréscimo de atividade projeto de pesquisa	Depto. Acadêmico de Medicina	Porto Velho
08	447833	01	01 (uma) unidade, em atendimento da demanda do Grupo de Pesquisa Imunofarmacologia e Toxicologia de Componentes Bioativos Naturais e Inibidores. Tem necessidade de uma balança de precisão com legibilidade na escala de 0,0001g (0,01mg). A aquisição dos equipamentos se faz necessária para os projetos do grupo de pesquisa da Universidade Federal de Rondônia. As proteínas e peptídeos para serem ensaiados precisam ser pesados com precisão para uma correta correlação pes/estrutura/função e sua correlação ao potencial biotecnológico. Estimativa fato Concreto: Acréscimo de atividade projeto de pesquisa	Depto. Acadêmico de Medicina	Porto Velho
09	276063	01	01 (uma) unidade, em atendimento da demanda do Grupo de Pesquisa em Entomologia. A balança é utilizada para pesagem de alimentos para larvas e adultos de mosquito, substâncias diversas que são testadas em nossos experimentos de bioprospecção de potenciais inseticidas e estudo de dietas artificiais para mosquitos adultos. A balança de precisão é item indispensável em nosso grupo de pesquisa. Praticamente todos nossos experimentos dependem de pesagens precisas e, muitas vezes, de baixas massas.	Depto. Acadêmico de Ciências Biológicas	Porto Velho
10	305065	01	01 (uma) unidade, em atendimento da demanda do Grupo de Estudos do Desenvolvimento e da Cultura Corporal. Equipar os laboratórios e grupos de pesquisa para viabilizar a realização de estudos de médio e alto impacto em diversas subáreas do campo de conhecimento da Educação Física. A aquisição do material relacionado faz jus à necessidade de equipar o Departamento de Educação Física desta Universidade Federal de Rondônia, especialmente seus laboratórios e grupos de pesquisa. O equipamento é importante para possibilitar a avaliação da composição corporal de todo o corpo, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados nas atividades desenvolvidas.	Depto. Acadêmico de Educação Física	Porto Velho
25	439723	01	01 (uma) unidade, em atendimento da demanda do Grupo de Pesquisa Interação Biosfera-Atmosfera-Hidrosfera na Amazônia. A balança de precisão, no modelo especificado, compõe a rotina de preparo de amostras e reagentes para análises gravimétricas, titulométricas, espectrofotométricas. O equipamento é item necessário (obrigatório) em laboratórios dos cursos de engenharia. Integra a rotina de preparo de soluções de análises químicas (pesagem dos reagentes), pesagens de resíduos sólidos, análises gravimétricas. O referido laboratório atende as atividades de pesquisa dos cursos de graduação e pós-graduação dos cursos de Engenharia e da Física, no Campus Ji-Paraná.	Depto. Acadêmico de Eng. Ambiental	Ji-Paraná
32	350875	01	1 (uma) unidade, em atendimento da demanda a aquisição do equipamento para as "atividades de pesquisa e ensino do Laboratório de Hidrologia e Climatologia (HIDROCLIM), servirá para o monitoramento de vazões em pequenos corpos d'água.	Depto. Acadêmico de Eng. Ambiental	Ji-Paraná

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA						
ÓRGÃO GERENCIADOR - UASG 154055						
ITEM	CACOAL	JI-PARANÁ	PRESIDENTE	PORTO VELHO	ROLIM DE	TOTAL GERAL

			MÉDICI		MOURA	
1	01					01
2					01	01
3					01	01
4			01			01
5			01			01
6			01	10		11
7				01		01
8				01		01
9				01		01
10				01		01
11			01			01
12			03			03
13			03			03
14			01			01
15			03			03
16			01			01
17		01		05		06
18		01		01		02
19				02		02
20				01		01
21		03				03
22		01				01
23		01				01
24		02				02
25				01		01
26				01		01
27				01		01
28				04		04
29		02		01		03
30				01		01
31				03		03
32				01		01
33				05		05
34				01		01
35				01		01
36				01		01
37				01		01
38				01		01
39				01		01
40				01		01

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. As estimativas e pesquisas de preços foram realizadas mediante a utilização dos parâmetros, conforme Caderno de Logística, Pesquisa de Preço.

8.2. Os preços referenciais foram levantados a partir de pesquisa realizada em atendimento a Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia (ME). Para o presente objeto utilizara-se os incisos I, III e IV.

8.3. Em atendimento ao parágrafo segundo do artigo 2º da norma supracitada, metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação, foi a média, sendo apurada com valores de 3 (três) fornecedores para cada item, conforme mapa comparativo de preços SEI nº 0785808.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Atendendo o disposto no art. 15 inciso IV da lei no 8.666/93, os serviços pretendidos serão licitados por itens independentes fornecidos com exclusividade por fornecedores distintos, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.

9.2. A Equipe de Planejamento ao analisar a atual conjuntura entendeu ser conveniente para a Administração que os produtos almejados sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade, através do Sistema de Registro de Preços, pelas seguintes razões:

- a formação de registro de preços permite a otimização do espaço disponível;
- a compra integral dos materiais demandaria um espaço físico deveras elevado se a aquisição ocorresse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso;
- por fim, alguns dos materiais mirados possuem estoque atual cuja aquisição não necessita ser imediata, mas que certamente ocorrerá ao longo da vigência da ata de registro de preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito da UNIR, a aquisição pretendida possui histórico de compras SEI nº 0776007 (Anexo V) e também apresentada nos processos na do quadro abaixo.

PROCESSOS	OBJETO	ATA SRP
999119604.000002/2020-66	Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação.	007/2021
999119604.000003/2020-19	Aquisição de Equipamentos de Laboratório	010/2021
999119628.000015/2018-42	Aquisição de material permanente (equipamentos de laboratório, dispositivos didáticos)	004/2020
999119635.000017/2019-23	Aquisição de material permanente (Equipamentos para laboratórios)	021/2020
999119605.000013/2018-11	Aquisição de equipamentos para laboratórios	006/2019
23118.004136/2014-81	Aquisição de material permanente de uso laboratorial.	003/2016
23118.004371/2014-52	Aquisição de material permanente (Equipamentos e Materiais) de uso laboratorial.	010/2016
23118.003174/2016-88	Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de laboratório, eletrônicos, dispositivos didáticos, eletrodomésticos e móveis).	35/2016
23118.003174/2016-88	Aquisição de material de consumo e permanente de uso esportivo.	006/2015
23118.003641/2014-16	Aquisição de material de consumo e permanente de uso laboratorial para atender as Unidades da UNIR.	007/2015
23118.002539/2012-23	Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do núcleo de saúde.	022/2013
23118.002673/2013-13	Aquisição de material permanente (bancadas, cadeiras, longarinas e poltronas) .	045/2013
23118.000807/2012-72	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos para o Laboratório de Topografia.	031/2012
23118.001455/2012-72	Aquisição de Equipamentos, ferramentas e materiais de consumo para laboratório de Instalações Elétricas.	054/2012
23118.002056/2012-29	Aquisição de equipamentos permanentes do curso de Gestão ambiental	062/2012
23118.002054/2012-30	Aquisição de equipamentos permanentes do curso de Engenharia de Pesca - Laboratório	063/2012
23118.002058/2012-18	Aquisição de materiais permanentes - equipamento didático para estruturação do laboratório do curso de Engenharia de Alimentos.	064/2012
23118.003170/2009-71	Aquisição de equipamentos para laboratório de máquinas elétricas	039/2011
23118.003169/2009-46	Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Eletrotécnica.	003/2010
23118.000321/2010-72	Aquisição de material permanente - equipamentos para biotério.	019/2010

10.2. Não foi possível identificar eventuais inconsistências ocorridas na fase de planejamento da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O planejamento estratégico é um processo participativo que busca realizar a missão da Universidade e acompanhar a visão de futuro constituída, promovendo uma ampla reflexão sobre as atividades acadêmicas e administrativas e resultando na proposição de

medidas para o aperfeiçoamento institucional.

11.2. Na esfera federal, a contratação está alinhada com o Plano Nacional de Educação e o Plano Plurianual, por meio dos seguintes objetivos e meta do Ministério da Educação.

11.3. O Planejamento de Desenvolvimento Institucional da Fundação Universidade Federal de Rondônia contempla o planejamento estratégico institucional, no qual está prevista a melhoria da infraestrutura laboratorial.

Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2014 a 2024

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação

Plano Plurianual Anual (PPA) para o período de 2019 a 2023

Programa: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Diretriz: 10 - Dedicatória prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Objetivo: 1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Meta: 052E- Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 5 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa bruta de matrícula na graduação Data de referência: 31/12/2017

Linha de base: 34,60 **Valor previsto ao final do PPA:** 44,60

Regionalização da Meta: Região Norte **Meta até 2023:** 42,10%

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2019 a 2024

EIXO 02 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Dimensão 1 – Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e Dimensão – 3 Responsabilidade Social da Instituição

Objetivo: Consolidar os cursos existentes e melhorar a qualidade de ensino no âmbito dos cursos de graduação da UNIR.

Descrição: CPC - O Conceito Preliminar de Curso (CPC) é um indicador de qualidade que avalia os cursos de graduação. Seu cálculo e divulgação ocorrem no ano seguinte ao da realização do Enade, com base na avaliação de desempenho de estudantes, no valor agregado pelo processo formativo e em insumos referentes às condições de oferta – corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos. (CC) - O Conceito de Curso é a nota final de qualidade dada pelo MEC aos cursos de graduação das instituições de ensino superior no Brasil. São avaliadas as seguintes dimensões: 1. Organização Didático-pedagógica; 2. Corpo Docente e Tutorial; 3. Infraestrutura.

Descrição do cálculo: Resultado das avaliações do INEP/MEC.

Metas: a) Atingir conceito 4 na avaliação da Infraestrutura. [grifos nossos]

Descrição: A infraestrutura é avaliada como satisfatória e adequada ao funcionamento dos cursos

11.4. Os itens, objetos deste processo, foram previstos no Plano Anual de Contratações - PAC 2021 SEI nº 0802087 (Anexo II), dos Campi de Cacoal, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Núcleo de Ciências Humanas, Núcleo de Tecnologia, Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, Núcleo de Saúde, Pró-Reitoria de Planejamento e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, unidades requisitante demandante da contratação, por intermédio do Plano de Gerenciamento de Contratações – PGC.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se, com a aquisição, trazer mais segurança para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos laboratórios em questão. Além disso, busca-se trazer melhores resultados nas atividades, além de uma economia de recursos,

possibilitando uma maior eficiência, eficácia e efetividade nas atividades laboratoriais realizadas na UNIR, com o intuito de contribuir na qualidade do ensino prestado à comunidade.

12.2. Entre os resultados pretendidos com a contratação estão:

Racionalização de recursos públicos;

Melhoria da imagem junto aos usuários;

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; e

Execução dos serviços nos sistemas estruturantes do governo federal;

12.3. A contratação trará benefícios diretos e indiretos a UNIR, tais como:

Contribuição com a missão de produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades Amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade; e

Dar feedback aos gestores, pesquisadores, educadores e público em geral.

12.4. Portanto, este levantamento de informações visa embasar a aquisição dos equipamentos por meio de Ata de Registro de Preço, prezando pela economia processual e celeridade no suprimento desta necessidade dentro dos exercícios financeiros de 2021 e 2022.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os Aparelhos de Medição e Orientação adquiridos deverão ser destinados a atender aos fins informados nas justificativas das unidades gestoras de recursos previstas no item 7 e no anexa I desse Estudo Técnico.

13.2. No caso de aquisição visando a substituição de mobiliário existente cada unidade deverá informar a unidade responsável pelo controle do patrimônio visando a realocação dos material substituído ou o desfazimento dos bens considerados inservíveis.

13.3. Pela natureza da contratação não se verificou a necessidade de adaptações nas instalações do Órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a característica do objeto não foram identificados possíveis impactos ambientais passíveis de medidas necessárias na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Considerando a necessidade da Administração, fundamentada no item da descrição da necessidade, os estudos realizados bem como os aspectos legais apresentados, declaramos a viabilidade da referida contratação.

16. Responsáveis

Portarias nº 33/2021/DCCL/PRAD/UNIR

JESSYCA MARTINS DE SENA
Técnica de Laboratório Área: Elétrica

Portarias nº 33/2021/DCCL/PRAD/UNIR

TAINA CRISTIANE DA COSTA
Assistente em Administração/Coordenadora

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: nº 23118.000794/2021-22

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 36/2021/UNIR

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: ____/____/____.

Horário: ____ horas e ____ minutos.

Sítio: www.gov.br/compras/pt-br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada na (endereço completo) _____, telefone (DDD) _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/OBJETO	GARANTIA	MARCA/MODELO	VALORES	
						UNIT	TOTAL
01	1	UND	OSCILOSCÓPIO , material Corpo: Metal, Material Revestimento Externo: Plástico, Largura Faixa: 100 MHZ, Tensão Máxima: 1.000 VRMS, Tipo: Digital, Alimentação: 110-250 Vac, Quantidade Canais: 2, Tipo Tela: Monocromática Com Backlit.	12 meses			
...				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	

Porto Velho-RO, ____ de _____ 2021.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, Estabelecida à _____ (endereço completo) _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. (Nome completo do constituído), brasileiro, solteiro, profissão _____, portador da RG nº _____ SSP... e do CPF nº _____ residente e domiciliado nesta cidade na Rua _____ nº _____ bairro _____, a quem confere amplos poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais relacionados com o **Pregão Eletrônico – SRP nº. 36/2021/UNIR**, estando o mandatário autorizado a propor lances eletrônicos.

Porto Velho-RO, de de 2021.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado (a) pela Portaria nº de de de 20...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 36/2021/UNIR, publicada no D.O.U de/...../2021, processo administrativo nº. 23118.000794/2021-22**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº. 36/2021/UNIR**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante):								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	GARANTIA	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
					MÍNIMA	REGISTRADA	UNITÁRIO	TOTAL
1	OSCILOSCÓPIO , material Corpo: Metal, Material Revestimento Externo: Plástico, Largura Faixa: 100 MHZ, Tensão Máxima: 1.000 VRMS, Tipo: Digital, Alimentação: 110-250 Vac, Quantidade Canais: 2, Tipo Tela: Monocromática Com Backlit.			UNIDADE	01	01		
2	TEODOLITO ELETRÔNICO , precisão angular 2", aumento de 30 x, abertura de objetiva 45 mm, resolução de 2,5", sensibilidade nível, foco mínimo 1,3 m, prova d'água, imagem direta, bateria de 36 h topográfico, trava, rosca universal fabricado em alumínio.			UNIDADE	01	01		
3	ESPECTROFOTÔMETRO , Componentes: Microcomputador, Configuração Mínima: Processador 2, Aplicação: Análise Química, Tipo: Digital, Características Adicionais: Transmittância/Absorbância, Monocromador Com Rede De, Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 184 a 900.			UNIDADE	01	01		
4	BALANÇA ELETRÔNICA , Capacidade Pesagem: 15 KG, Características			UNIDADE	01	01		

	Adicionais: Digital, De Precisão, Voltagem: 110/220 V,							
5	ANEMÔMETRO , display principal 4 Dígitos (9999 Contagens); indicação de sobre-faixa: "OL" será exibido no display, iluminação do display (Backlight), indicação de bateria fraca: o símbolo é exibido no display, taxa de amostragem: 0,5 segundo, data hold, função MAX/AVG, função economia de energia com auto-desligamento de 5 minutos, resistente à quedas de até 1 metro, ambiente de operação: 0°C a 40°C, H.R. = 80%, 40°C ~ 50°C < 45%, ambiente de armazenamento: -20°C a 50°C, H.R. = 75%; tipo do sensor: sensor de velocidade de vento (ind. magnética) e sensor de coeficiente de temperatura neg. (NTC), alimentação: 3 baterias de 1,5 v aaa, dimensões: 160 (a) x 50 (l) x 28 (p) mm.			UNIDADE	01	01		
6	LUXÍMETRO , Aplicação: Medição De Intensidade Luminosa, Tipo: Digital / Portátil, Características Adicionais: 4 Escalas, Cabo Extensão P/ Fotocélula Separada, Tipo Alimentação: Bateria, Faixa Medição: 0,1 A 200.000 Lux. Descrição Complementar: display LCD de 3 3/4 dígitos até 4000 contagens, iluminação do display (backlight), fonte de luz medida: LED luz branca e todas as luzes visíveis, resolução: 1 Lux, 10 Lux, Função Hold, função economia de energia com auto-desligamento, medições em duas ou mais unidades, sendo lux obrigatória, registro de valores máximos e mínimos, medição e indicação de sobre faixa.			UNIDADE	01	11		
7	BALANÇA ANALÍTICA , Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 220 G, Características Adicionais: Desvio Padrao <0,1mg; Linearidade +0,2mg;Temperatu, Resolução: 0,01/0,1 MG, Tipo Pannel: Digital , Diâmetro Prato: 80 MM, Voltagem: 110/220v V, Descrição Complementar: balança analítica eletrônica projetada em bloco único (Unibloc) que proporciona respostas rápidas e excelente estabilidade.			UNIDADE	01	01		
8	BALANÇA ANALÍTICA , Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 220 G, Tempo Medição: 2 S, Resolução: 0,01/0,1 MG, Tipo Pannel: Digital Touchscreen, Diâmetro Prato: 80 MM, Voltagem: 110/220v V, Descrição Complementar: balança ultra-micro analítica eletrônica projetada em bloco único (Unibloc) que proporciona respostas rápidas e excelente estabilidade, Smart Seng: Permite o ajuste durante a pesagem de tempo de resposta e estabilidade de acordo com as condições ambientais, legibilidade (Precisão) de 0,01mg.			UNIDADE	01	01		

9	BALANÇA ANALÍTICA , Sensibilidade De 0,001g, Característica Adicional: Campânula De Vidro, Tipo: Eletrônica Digital, Pés Reguláveis Com Nivelador, Capacidade Máxima: Capacidade Até 200g, Voltagem: 110/220v.			UNIDADE	01	01		
10	APARELHO AVALIAÇÃO GORDURA CORPORAL , Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda, Ângulo: Ângulo De Fase Precisão +Ou- 0,2%, 0 A 20°, 0,1omhs, Funções Básicas: Massa Corporal, Tx Metabólica Basal, Água Corp, Total, Adicionais: Água Intracelular, Extracelular, Relação Ecm/Bcm, Método: Bioimpedância, Amplitude: 200-1500 Ohms, Características Adicionais: Retância +Ou- 0,2%, Amplitude 0-300 Omhs, Res. 0,1 ohm, Resolução: 0,1 Ohms, Resistência: Precisão + Ou - 1%, Descrição Complementar: Balança com sensor de corpo (Mãos e pés), para análise de composição corporal de porção superior e inferior.			UNIDADE	01	01		
11	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO , Altura: 108 mm, Tipo Display: Lcd, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 Per, Comprimento: 58 mm, Espessura: 15 mm, Tipo: Digital Com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 g.			UNIDADE	01	01		
12	BALANÇA ANALÍTICA , Altura: 290 mm, Frequência: 50/60 Hz, Capacidade: 200 g, Tempo Medição: 3 A 10 s, Largura: 210 mm, Características Adicionais: Proteção Vento Em Vidro, Altura Livre 250mm, Pés R, Resolução: 0,001 g, Profundidade: 292 mm, Tipo Painel: Digital, Diâmetro Prato: 100 mm.			UNIDADE	01	03		
13	BALANÇA ANALÍTICA , Sensibilidade De 0,001g, Capacidade: 500 g, Tipo: Eletrônica Digital, Voltagem: 110/220v.			UNIDADE	01	03		
14	BALANÇA MECÂNICA , Material: Aço Inoxidável, Uso: Caprino/Ovino, Capacidade: 300 Kg, Tipo: Gaiola, Características Adicionais: Com Plataforma Acoplada/Com Varas E Pesos/Móvel.			UNIDADE	01	01		
15	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: -20 A +120 °C, Material Corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Medição Ph/Mv Em Soluções Químicas, Tipo: Bancada, Características Adicionais: Suporte Haste Móvel, Termocompensador Auto/Manual, Resolução: 0,1; 0,01 E 0,001 Ph E 0,1 Mv, Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: De -2,00 A +20,00 Ph E De -1999 A +1999 Mv.			UNIDADE	01	03		

16	BALANÇA COMERCIAL , Capacidade: 10 KG, Largura: 470 MM, Profundidade: 420 MM, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 5 G.			UNIDADE	01	01		
17	ALICATE WATTIMETRO , potência Ativa: 600 Kw, Tensão Ac/Dc: 600 A, Corrente Ac/Dc: 1.000 A, Características Adicionais: Categoria Iii 600v, Interface Usb, Display Lcd.			UNIDADE	01	06		
18	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: 0 A 100 °C, Material Corpo: Plástico, Modelo: Microprocessado, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít, Tipo: Bancada, Características Adicionais: Cor Tinta Variável Indicação Ph, Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9milivolt, Formato: Retangular.			UNIDADE	01	02		
19	TERMOHIGRÓGRAFO , capaz de medir a temperatura e umidade dos ambientes dos sítios e reservas arqueológicas, Relógio Integrado: 12h ou 24h Temperatura (T2): -50~+70°C/-58~+158°F Temperatura (T1): 0~+50°C/+32~+122°F Umidade: 20 ~ 90%.			UNIDADE	01	02		
20	ESPECTROFOTÔMETRO , Aplicação: Medição Da Concentração De Acidos Nucleicos E Prot, Precisão Fotométrica: 1nm, Tipo: Espectrofotometro Nano, Características Adicionais: Quantidade De Amostras: Entre 0,5ul E 2ul, Potência: 30 w, Tensão: 30 V, Faixa Medição: 190 E 850nm. Descrição Complementar: Soluções de pesquisa de patógenos SARS-CoV-2 com aplicações: Ácidos Nucleicos A260, A260/A280, A260/A230 e Ácidos Nucleicos marcados, Proteína A280 e A205, Proteína Pierce 660, Proteína marcadas, OD600, cinética.			UNIDADE	01	01		
21	MEDIDOR VAZÃO , aplicação: perímetro irrigação, características adicionais: eixo horizontal, montado sobre mancais de rolamen-. Descrição Complementar: tipo: molinete, intervalo de medição: 0,02 a 6 m/s, Tipo: Micromolinete - Medidor de Fluxo tipo sonda de registro de velocidade, com haste em alumínio expansível de mão, de 1,5 a 5m de extensão, provida de display de leitura digital, com indicação da média da velocidade de fluxo na faixa de 0,1 a 4,5 m/s, com precisão de 0,03m/s, provido de micromolinete de baixo atrito, protegido por anel de PVC ou alumínio com dimensões que permitam a medição de fluxos em galerias rasas com lâminas de no mínimo 10cm, alimentação autônoma a pilhas ou baterias (incluídas), próprio para operar em temperaturas de 0 a 60°C, com estojo para transporte.			UNIDADE	01	03		

22	<p>CONDUTIVÍMETRO, Altura: 230 mm, Tipo Memória: Não Volátil, Tipo Escala: Auto Range, Aplicação: Condutividade/Resistividade/Salinidade, Precisão Relativa: 0,05 Per, Tipo Seleção: Resolução Automática, Tipo Checagem Célula: Automática, Tipo Leituras: Contínuas Ou Congeladas, Ppm/Naci Ou Cac03, Condutividade Faixa Medição: 0,010 A 2 S/Cm, Comprimento: 150 mm, Largura: 170 mm, Resolução: 1/ 0,1/ 0,01 Siemens. Descrição complementar: precisão relativa: 0,05 per, aplicação: condutividade, resistividade, salinidade, aplicação análise de sólidos.</p>			UNIDADE	01	01	
23	<p>MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, Temperatura Operação: 0 A 40 °C, Material Corpo: Aço Inoxidável, Modelo: Microprocessado, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Com Sensor De Eletrodos De Ph, Redução De Oxigênio, Resolução: 0,001ph, 0,1 Milivolt E 0,1°C, Precisão: 0,005ph, 0,2 Milivolt E 0,2°C, Faixa Medição: De -2,000 A 20,000ph, -1999,9 A 1999,9 Milivolt E, Formato: Retangular.</p>			UNIDADE	01	01	
24	<p>ESTAÇÃO METEOROLÓGICA, composta de Data Logger com visor digital, montado em caixa a prova de tempo, memória interna não volátil com capacidade para armazenar 8.7000 leituras resolução de 12-bits, display LCD com indicação de data, leitura de cada sensor, relógio interno em tempo real, acompanha sensor de temperatura e umidade relativa com faixa de medição de -32°C à +83°C (-25°F à 182°F), precisão de ±0,1°C (±1°F) e 10 a 100%UR (5°C à 50°C), precisão ±3%UR, sensor de velocidade e direção do vento com medição de velocidade na faixa de 0 a 212 Kph, 0 a 175 mph, precisão de ±4%, sensor de precipitação pluviométrica com resolução de 0,25mm e precisão de ±2%, sensor de umidade e temperatura do solo com medição na faixa de permissividade Dielétrica Aparente (?a): ± 1 ?a de 1 - 40 (amplitude de solo), ± 15% de 40 – 80, conteúdo volumétrico de água do solo (CVA):Utilizando calibração específica do meio, ± 0,01 - 0,02 m³/m³ em qualquer meio poroso, temperatura: ± 1°C; calcula ponto de orvalho na faixa de -73°C à +60°C (-00°F à 140°F), precisão de ±2°C (±4°F), calculo de sensação térmica, com 6 entradas para sensores externos, alimentação à bateria (4x1,5V-AA) com autonomia para 1 ano de uso, opções de programação de intervalo de medição: 1, 5, 10, 15, 30 ou 60 min, (com 30 min, armazena 183 dias de dados), programáveis pelo usuário através do software, com software de programação e leitura dos dados, tripé com mastro, cabo conversor USB-RS23D e coletor de dados, alcance wireless de 300 metros, podendo chegar a 1.000</p>			UNIDADE	01	02	

	metros com antena de maior potência, com possibilidade de adaptar a estação para transmissão de dados por GPRS (telefonia celular) ou satélite.						
25	BALANÇA PRECISÃO , Características Adicionais: Semi-Analítica, Prato: 170 X 180 Mm, Resolução: 0,01 g, Capacidade Máxima: 4.200 g, Tipo Painel: Visor De Lcd Com Retro-Illuminação.			UNIDADE	01	01	
26	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ , Temperatura Operação: 0 A 100 °C, Material Corpo: Plástico, Modelo: Microprocessado, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít, Tipo: Bancada, Características Adicionais: Cor Tinta Variável Indicação Ph, Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9milivolt, Formato: Retangular. Descrição Complementar: portátil, totalmente microprocessado, mede pH/mV/ORP e temperatura, trabalha com todos os tipos de eletrodo, sensor de temperatura individual em aço inox, com a possibilidade de usar o equipamento como termômetro, display alfanumérico, fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização, verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas mostra simultaneamente o PH e temperatura de solução indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura compensação de temperatura automática ou manual gabinete em ABS evita corrosão, com suporte individual para eletrodo e temperatura totalmente compatível com o novo milênio (Y2K bug) calibração automática, PH: faixa de trabalho: 0 a 14/resolução 0,01/exatidão +/- 0,01 /incerteza +/- 0,01 - MV: faixa de trabalho: - 1999 a + 1999/ resolução 0,1/ exatidão +/- incerteza +/- 0,1 - temperatura: 0 a 100C/resolução 0,1C / exatidão +/- 0,3 C/incerteza +/- 0,2 C, alimentação: pilha 9 volts alcalina, ou 110/220 VAC utilizando eliminador de pilhas 9V, com 01 eletrodo de vidro p/ medir PH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, manual de instruções, eliminador de pilha 9v para utilização do equipamento de bancada, ligado em 110 ou 220 VAC.			UNIDADE	01	01	
27	BALANÇA ANALÍTICA , Capacidade: 200 g, Características Adicionais: Visor De 4 Dígitos, Indicação De Peso E Tara, Pre-, Resolução: 0,10 mg, Tipo Painel: Digital, Voltagem: 9 V. Descrição Complementar: com calibração interna automática, linearidade +/- 0,0003 g, tempo de medida de 3 a 10 segundos.			UNIDADE	01	01	
28	PAQUÍMETRO DIGITAL , Material: Pontas Metal Duro, Leitura: 7,50 mm, Aplicação: Medição Externa/Interna Profundidade E			UNIDADE	01	04	

	Ressaltos, Capacidade: 150 mm, Características Adicionais: Botão Liga-Desliga 0, Resolução: 0,01 mm, Alimentação: Bateria 1,50 V, Precisão: +/- 0,02 mm. Descrição Complementar: fabricado em aço inoxidável temperado, conversão milímetro/polegada, zeragem em qualquer ponto, com parafuso para fixação de medida, com certificado de calibração pelo INMETRO/RBC.						
29	TRENA ELETRÔNICA , tipo: eletrônica digital, método de medição: a laser, alcance: 30 m, tipo visor: cristal líquido, quantidade dígitos: 5, características adicionais: bateria 9v/capa protetora/comprimento onda 650mm. Descrição Complementar: laser classe 2, faixa de trabalho de 0,15 até 30 metros, precisão da medição +/- 2 mm.			UNIDADE	01	03	
30	FASÍMETRO , Aplicação: Indicação De Fases Abertas, Escala Medição Tensão Alternada: 600 V, Classe: Nível Segurança Cat.li De Precisão Básica 0,05%, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Indicadores Led P/ Sequência Trifásica, Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual.			UNIDADE	01	01	
31	RELÓGIO COMPARADOR , Referência: 3025-257, Tipo: Mecânico, Características Adicionais: Curso Total 1mm, 1 Volta 0,2mm, Engrenagens Em Aço, Resolução: 0,001 mm, Graduação Mostrador: 0 A 200, Diâmetro Haste: 8 mm, Diâmetro Mostrador: 57 mm. Descrição Complementar: acompanha barra padrão de pouca variabilidade térmica, isolada no ponto de manipulação.			UNIDADE	01	03	
32	MULTÍMETRO , alicate digital multímetro 300 V, display de 2000 contagens 3 1/2 dígitos, taxa de amostragem: 3 vezes por segundo, indicação de sobrefaixa: "OL" ou "-OL", temperatura de operação: 0°C a 50°C (0°C a 30°C: 80%; 30°C a 50°C: 75%), altitude de operação máxima: 2000 m, abertura da garra: 30 mm, diâmetro do condutor: 30 mm (máximo), segurança: IEC61010-1, categoria de medida III 600 V.			UNIDADE	01	01	
33	MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA , Componentes: De Pulso, Tipo Relógio, Componentes Adicionais: À Prova D'Água, Outros Componentes: Sensor Atividade, Tela Alta Resolução, Características Adicionais: Gps Integrado, Entrada E Cabo Micro Usb, Fonte Alimentação: Bateria. Descrição complementar: resistente na água aprox. 30m, com alarme, altímetro, barométrico, calendário, compatibilidade com sensor de cadência, compatibilidade com sensor foot pod, contador de passos, cronômetro progressivo/regressivo, despertador; formato 12/24h, temperatura, acelerômetro, auto pause, contagem de passos, níveis de			UNIDADE	01	05	

	atividade, consumo calórico, ritmo cardíaco, luz de fundo, memória, percentual de gordura, transmissão de dados via Bluetooth, upload para computador via usb, compatível com ios e android, com cinta transmissora, cabo usb.							
34	DINAMÔMETRO , Aplicação: Medição De Tensão E Compressão, Tipo: Digital, Características Adicionais: Baterias 1,5v, Portátil, Com Estojo Transporte, Capacidade Máxima: 150 Kgf.			UNIDADE	01	01		
35	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS , Uso: Localizar Vazamentos Em Tubulações De Água Sob Pre, Características Adicionais 1: Haste De Escuta/Bolsa Transporte/Cinta Sustentação, Tipo: Geofone Eletrônico, Padrão: Digital/Display Gráfico/10 Leituras/Filtro Ruído.			UNIDADE	01	01		
36	TERRÔMETRO , alimentação por baterias recarregáveis internas, bivolt, com Display LCD4, estacas tipo Cooperweld de aço cobreada de 60 cm, com 4 faixas de medição: 0-20, 200, 2000, 20000 ohms, alcance: 0 até 20.000 ohms, em quatro faixas de medição, tensão de saída: aproximadamente 105 Vac circuito aberto, forma de onda: onda quadrada Duty Cycle 50%, temperatura de operação: de 0°C até 50°C, umidade relativa: até 90%, Dimensões aproximadas: 260 x 160 x 135 mm, peso: 2,5 Kg o instrumento.			UNIDADE	01	01		
37	MEDIDOR DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE TERRA , miliohmímetro digital para SPDA com cabos de 97 metros, baterias recarregáveis bivolt (autonomia de 02 horas contínuas), escalas: 0,0 a 199,9 miliohms (resolução de 100 microohms) / 0,0 a 1999 miliohms (resolução de 1 miliohms), precisão: 1% do valor de leitura (1 Dígito), temperatura de operação: 0 a 50 °C, corrente de teste gerada pelo instrumento: 1,2 Amp DC, dimensões instrumento: 260 X 145 X 100 mm, peso instrumento: 1,3 Kg, peso instrumento + estojo + carregador de baterias: 2,9 Kg, peso cabos : 9,3 Kg.			UNIDADE	01	01		
38	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS , tipo: PACÔMETRO, características adicionais: display lcd, sonda universal, memória 120.000. Descrição complementar: materiais detectáveis: tubos de plástico, metais ferrosos, metais não-ferrosos, estruturas em madeira, condutores elétricos, profundidade de detecção máx.: 150 mm, profundidade de medição aço máx.: 150 mm, precisão: ± 5 mm, dispositivo de desligamento automático: aprox. 5 min, bateria: 4 x 1,5V LR6 (AA), peso: 0,69 kg, comprimento: 220 mm, largura: 97 mm, altura: 120 mm, proteção contra pó e salpicos de água: IP			UNIDADE	01	01		

	54, precisão do centro do objeto: ± 0,5 cm, precisão de profundidade do objeto: ± 0,5 cm, mínima distância entre 2 objetos: 4 cm, duração da bateria: 5 h							
39	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS , Material: Plástico, Uso: Registrar Dados Gráfico De Temperatura, Características Adicionais 1: Display Lcd, Alimentação Por Pilha Ou Bateria, Tipo: Câmera Termográfica, Padrão: Digital, Portátil. Descrição complementar: com memória SD de no mínimo 8 gb, faixa de medição: -25 a 380°C, distância mínima para medir: 26 cm, resolução: 4800 pixels (80x60).			UNIDADE	01	01		
40	TERRÔMETRO , alicate terrômetro 30 A, display Lcd/Contagem, corrente ac: 0 ~ 30 A, resistência: 0,01 ~ 1000 Ohms, abertura de garra, mudança de faixa: automática, memória de registros, precisão básica: 1,5%, categoria de segurança: cat Iii 300 V, Alimentação: 4 x 1,5 V aa.			UNIDADE	01	01		
VALOR TOTAL DA ATA								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em ___/___/20___ e término em ___/___/20___, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (..) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMPRA

OFÍCIO Nº xxx/2021/ _____ / _____ Porto Velho, xx de xxxxxxxx de xxxx

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Av. xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxxx/xx

Assunto: Ordem de Fornecimento de Bens

Processo: nº. 23118.000794/2021-22

Nota de empenho: xxxxNExxxxxx (em anexo)

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº..../20....

Senhor Representante,

Considerando o que consta no **Processo: nº. 23118.000794/2021-22**, bem como o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº. 36/2021/UNIR**, AUTORIZO, em conformidade com o item **xxxx** do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 36/2021/UNIR, a entrega dos materiais descritos na citada nota de empenho os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até **xx dias**, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório no **item xx** do Termo de Referência no caso de descumprimento do referido prazo.

Porto Velho – RO, xx de xxxxx de xxxxx.

xx

Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio

Portaria – xxx/GR/xxxx

Referência: Processo nº 23118.000794/2021-22

SEI nº 0841823

Criado por 01709736208, versão 7 por 01709736208 em 15/12/2021 13:08:27.